SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 01/2019 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min do dia 15 de março de 2019, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 17 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:2205AD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 123/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 06/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 128, para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** itens: 128- WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.318.264/0001-04. **Valor total:** item 128-R$ 1075,00. Total da adesão: R$ 1075,00.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B119F92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
O Município de Alegria – RS, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 15.03.2019**, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a presente Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio das Ruas Fernando Ferrari, Evaldo Mattner, 7 de Setembro, 29 de Julho e São Lourenço no Município de Alegria/RS, totalizando uma área de 3.425,50m² de pavimentação, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 deste Edital, conforme Contrato de Repasse nº 846057/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2617.1041628-74/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:pmalegria.com.br.

Alegria-RS, 26 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8A3D7958

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2019 DE 26/02/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2019 DE 26/02/2019.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito, ELOI BERNARDO BOHM, brasileiro, divorciado, portador da C.I nº 6035104329 e CPF 428.695.870-15, residente e domiciliado na Rua São Miguel, Nº 587, Centro, município de Alegria –RS, torna público a Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Colaboração para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades na área de educação especial, referente atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e TEA, autismo, e transtornos globais de desenvolvimento conforme no Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31, Caput, da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao processo administrativo das subvenções n.01/2019.

Alegria-RS, 26 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito do Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:63263FFD

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2019 DE 26/02/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2019 DE 26/02/2019.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito, ELOI BERNARDO BOHM, brasileiro, divorciado, portador da C.I nº 6035104329 e CPF 428.695.870-15, residente e domiciliado na Rua São Miguel, Nº 587, Centro, município de Alegria –RS, torna público a Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Colaboração para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante o atendimento de alunos, matriculados na regular de ensino, com algum tipo de necessidade especial, no contraturno escolar em instituição especializada, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, a fim de Complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, conforme Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31, Caput, da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao processo administrativo das subvenções n.01/2019.

Alegria-RS, 26 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito do Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0B7F6307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 021.08.05/2019, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa GERVASIO BACKES**,** CNPJ nº. 20.462.820/0001-02, no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:7AFA2F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 05/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 020.07.08/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** CNPJ nº. 87.124.582/0001-04, no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:D6CD99A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

ATA 035/2019, RP 057/2018, Pregão Eletrônico 066/2018.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de itens de limpeza e higienização para uso da Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades de Saúde, assim como diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada;

Contratada: Luna Indústria e Comércio Ltda ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Marca
11	DESENTUPIDOR PIA: Desentupidor, pia, tipo manual, com ventosa de borracha, medindo no mínimo 10cm de diâmetro externo e 7,5cm de altura, com cabo de plástico ou	UN	260	R$ 3,68	Dalcin

	madeira torneada.				
18	MOP PÓ 40 CM, COMPLETO, FIBRAS DE ALGODÃO, 12 CM, 140 CM, BRANCA, 180 G/M2, FECH:Mop Pó 40 cm, completo, fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável, 40 cm.	KIT	615	R$ 78,00	Bettanin

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:67544B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 5.949/2019, a servidora Patrícia Cerva Camara, Professora CAT, matrículas nº 1999100920 e nº 2009104225, Licença Nojo, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:CCD8BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Barbara Carvalho Kosmaliski, Professora CAT, matrículas nº 2002101793 e nº 2007103206, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:DFA1299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de divisórias, vidros, portas, forros e luminárias com instalação para as diversas secretarias do Município de Alvorada/RS, sendo o início da disputa de preço o dia **15 de março de 2019, às 09 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:E0445C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 18

Regulamenta o inciso VII do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.236/2018, o qual versa sobre o requisito de idoneidade moral comprovada por investigação social para investidura no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal do Município de Alvorada.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a investigação social dos candidatos aprovados no concurso público realizado para provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, o qual compõe a Guarda Municipal do Município de Alvorada;
Parágrafo único. A investigação social a que se refere o *caput* deste artigo será realizada por ocasião da comprovação de idoneidade moral na vida pública e na vida privada de que trata o inciso VII do artigo 8º da Lei Municipal 3.236/18.
Art. 2º. A investigação social de que trata este decreto será apurada no âmbito social, profissional e escolar, impedindo que o candidato com perfil incompatível ingresse na Guarda Municipal do Município de Alvorada.
Art. 3º. Os candidatos aprovados em concurso público para comporem a Guarda Municipal de Alvorada, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, a que se refere este decreto implica automaticamente na aceitação e na autorização para realização da investigação social, que será realizada a partir das informações prestadas pelo próprio candidato, mediante formulário próprio, conforme anexo I.
Art. 4º. A inexatidão ou omissão de informações a serem prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, as quais poderão determinar a impossibilidade da manutenção da investidura do cargo, sob pena de responsabilidade nas formas da lei.

Art. 5º. A investigação social será realizada pela equipe multidisciplinar do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada – CASA, e ocorrerá durante o processo de nomeação do candidato.
Art. 6º. É parte integrante do presente decreto o Questionário de Investigação Social, Anexo I.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:EB5E30DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 16

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO ESCOLAR, DO IMÓVEL QUE DESCREVE, À ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – AGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida permissão de uso de espaço escolar à "ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – AGES", situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

UM ESPAÇO INTERNO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES, situada na zona urbana deste município de Alvorada/RS, compreendido por **três (03) salas de aulas**, medindo quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados (48,80m²) cada, **dois (02) banheiros** um (01) masculino de quatorze metros e noventa metros quadrados (14,90m²) e um (01) feminino de treze metros e setenta centímetros quadrados (13,70), à esquerda do hall de entrada da escola e pátio externo para atividades.

Art. 2º A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES, para o desenvolvimento do projeto "Acolher Espaço Infantil" com a implantação de 120 vagas de educação infantil para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, de forma gratuita com recursos próprios da "Associação Gaúcha de Educação e Saúde – AGES", sem qualquer ônus ao Município.

§1º O encaminhamento dos alunos às respectivas vagas, se dará da central de matrículas do município, ficando sob a responsabilidade da permissionária, a avaliação dos critérios necessários para a contemplação das vagas.

§2º Todas a s vagas disponibilizadas pela permissionária serão de meio turno, dividas em 06 (seis) turmas de no mínimo 20 (vinte) alunos vagas.

Art. 3º A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo a permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere as finalidades para as quais foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal 016/2019 à **"ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – AGES"**, localizada na zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por sua representante legal.

Art. 1º É atribuído à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 016/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º Não atendido pela permissionária a finalidade prevista no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Art. 3º À permissionária, a contar da data da assinatura do presente, caberá a manutenção, preservação e limpeza da área ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na retomada, não cabendo aos permissionários direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LAURA FERREIRA DE ANDRADE
Associação Gaúcha de Educação e Saúde

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3C349089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, visando a Aquisição de materiais e bens diversos para atender demandas das Secretarias Municipais do Municipio de Araricá, conforme item 2 do edital.

Data da abertura dos envelopes: 07/03/2019
Horário: 15 h
Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura, junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br e compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 25 de Fevereiro de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:A98B3F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 06/2019

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2019

Comunicamos que o **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que o edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019** referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E CESTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** sofre alteração na data de abertura, conforme descrito abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – MERENDA ESCOLAR E CESTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ONDE SE LÊ:
2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **01/03/2019** às 13hs.
2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01/03/2019** às 13hs01min.
2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01/03/2019** às 13hs30min

LEIA-SE:
2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **12/03/2019** às 13hs.
2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/03/2019** às 13hs01min.
2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12/03/2019** às 13hs30min

As demais condições dos editais, permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 20 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:3F8349D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TP 02.2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA 24 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 02/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA 24 HORAS PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DONA LAURA .** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **15/03/2019** às **14hs**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:FE9C6E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2080 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2080 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 774.850,72

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 774.850,72 (Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00- 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
4.4.90.52.00 – 8639 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 314.850,72
Fonte de Recursos – 1087- Alienação de Bens Recurso Livre
Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres no valor de R$ 460.000,00 e na Fonte de Recursos 1087 – Alienação de Bens Recurso Livre no valor de R$ 314.850,72.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A5613188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2081 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2081 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica para em parceria com o DAER/RS efetuar a recuperação de trecho da ERS 522.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica para em parceria com o DAER/RS, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, objetivando a execução de serviços de manutenção da ERS 522 no trecho entre os Municípios de Augusto Pestana e Ijui, iniciando junto à divisa de Jóia/Augusto Pestana até o trevo de entroncamento com a ERS 342.
Parágrafo Único - O DAER/RS fornecerá os materiais necessários para a manutenção e o Município fornecerá os equipamentos e mão-de-obra.

Art. 2º A vigência da parceria autorizada por esta Lei vigora até o último dia do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F937921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2082 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2082 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.801,73

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.801,73 (Nove mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 9.801,73
FONTE DE RECURSOS: 1154 – G.E. Cons. Popular – Reforma Casa Recanto da Produção

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos - 1154 – G.E. Cons. Popular – Reforma Casa Recanto da Produção.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1E945DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3823 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3823 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 774.850,72

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2080 de 26 de Fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 774.850,72 (Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00- 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
4.4.90.52.00 – 8639 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 314.850,72
Fonte de Recursos – 1087- Alienação de Bens Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres no valor de R$ 460.000,00 e na Fonte de Recursos 1087 – Alienação de Bens Recurso Livre no valor de R$ 314.850,72.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:09910B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3824 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3824 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.801,73

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2082 de 26 de Fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.801,73 (Nove mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 9.801,73
FONTE DE RECURSOS: 1154 – G.E. Cons. Popular – Reforma Casa Recanto da Produção

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos - 1154 – G.E. Cons. Popular – Reforma Casa Recanto da Produção.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A03C8047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e
CONSIDERANDO, o fato que o pregão foi suspenso para solicitação do parecer da assessoria jurídica e a mesma recomenda a desclassificação da empresa Fernanda Schneider Kartabil, uma vez que constatou-se que a referida empresa está enquadrada como Micro Empresa optante pelo Simples Nacional, infringindo o disposto no inciso XXII do art. 17 da LC nº 123/2006 .
CONSIDERANDO que a Empresa Fernanda Schneider Kartabil foi a única participante do Pregão Presencial nº 006/2019.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial nº 009/2019 - Processo Licitatório nº 013/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria Pedagógica para Qualificação dos Profissionais da rede Municipal de Ensino.

Barracão – RS, 25 de Fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C3BF5580

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:TECHFORCE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELE - EPP
CNPJ:29.724.778/0001-25,
OBJETO. Aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa para uso nos veículos e máquinas do município
VALOR DO CONTRATO:R$ 35.333,20 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 25.02.2019
Assinatura:25.02.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C45E2C6A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 20.519.809/0001-31
OBJETO:aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa para uso nos veículos e máquinas do município,
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25.02.2019
Assinatura:25.02.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F28FC6AD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:GRANDO PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.562.696/0001-38,
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem a quente de pneus para veículos e máquinas utilizados pelo município de Barracão – RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25.02.2019
Assinatura:26.02.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5F577F54

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:BORILLI PNEUS LTDA,
CNPJ: 88.644.877/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem a quente de pneus para veículos e máquinas utilizados pelo município de Barracão – RS
VALOR DO CONTRATO:R$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25.02.2019
Assinatura:26.02.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D5E29D02

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ:93.388.031/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem a quente de pneus para veículos e máquinas utilizados pelo município de Barracão – RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.816,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais)
H**OMOLOGAÇÃO:** 25.02.2019
Assinatura:26.02.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:4B864608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: HOMERO LUIZ BATISTA DA SILVEIRA
CPF: 360.737.090-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA De passagem, e abrigo de menores, sendo o imóvel uma casa de alvenaria, de 312 m² com pátio de 187,05 m² totalizando 500 m ², dentro da área total de 8.438,50 m², escritura nº7.125/34, situado na linha Salomé entrada da Vila Nova, interior do município de Barros Cassal.
Valor: R$ 1.410,57 (um mil quatrocentos e dez reais com cinquenta e sete centavos)
Dotação: 2.044 – 380-358
Vigência: 14/02/2019 até 13/02/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:438C3BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇO 001/2019** –Construção de um Centro Cirúrgico Veterinário. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 15 de março de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:DC273F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.858, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM-RS, SITUADO NA REGIÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO, DENOMINADO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre o município de Campo Bom – RS, situado na Região da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na forma do Anexo, para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia, denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D003F74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.859, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, nos termos autorizadores do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.125/2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período:

I – 02 (dois) profissionais enfermeiros, para a prestação de uma jornada laboral de 36 (trinta e seis) horas semanais, com curso Superior em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Enfermagem, e estar em dia com a anuidade de classe;

II – 03 (três) profissionais técnicos em enfermagem, para a prestação de uma jornada laboral de 36 (trinta e seis) horas semanais, com Ensino Médio Completo, formação como Técnico em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Enfermagem e estar em dia com a anuidade de classe.

Art. 2º. O recrutamento da mão de obra a ser contratada nos termos desta Lei, será divulgado pelo Poder Executivo, e a seleção, que prescinde de prévio concurso público, será feita, relativamente aos interessados que preencham os requisitos de escolaridade, mediante aprovação em processo seletivo simplificado, constituído de prova e títulos.

§ 1º. Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato com maior idade.
§ 2º. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direito à contratação.

Art. 3º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, no mínimo, o seguinte:

I - jornada laboral diurna e/ou noturna, com carga de 6 (seis) horas diárias, e de 36 (trinta e seis) horas semanais;
II - faculdade de compensação de horários, mediante acréscimo em um dia e correspondente diminuição em outro, a critério da Administração Municipal, e mediante acordo escrito;
III - controle de frequência através de registros diários de início e término do serviço;
IV - repouso semanal remunerado, suprimível quanto à respectiva remuneração em caso de falta injustificada em qualquer dia da semana correspondente;
V - serviço extraordinário não superior a duas horas diárias, e contraprestado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, desde que justificado e autorizado por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - férias, estas com acréscimo constitucional de um terço, em parcelas proporcionais ao período laborado, e tendo o respectivo valor determinado pela média remuneratória do pertinente período aquisitivo;
VII - gratificação natalina, que corresponderá a um doze avos da remuneração devida ao servidor no mês de dezembro;
VIII - contribuição para a previdência social;
IX - utilização preferencial do contratado na respectiva área de atuação;
X - rescisão justificada do contrato no descumprimento, pelo contratado, de qualquer dos deveres e/ou obrigações assumidas, ou, na prática de qualquer das infrações previstas para o funcionalismo municipal no respectivo estatuto ou na Consolidação das Leis do Trabalho;
XI - punições disciplinares, ou de advertência escrita, ou de suspensão, esta com prejuízo remuneratório, e por no máximo 10 (dez) dias, sempre observada a gravidade da infração, ou a reincidência específica;
XII - licença maternidade com a duração de 120 (cento e vinte) dias;
XIII - licença paternidade, nos termos fixados na legislação federal;
XIV - auxilio alimentação, conforme creditado aos servidores municipais, nos termos da legislação municipal pertinente;
XV - licença para afastamento do serviço, sem prejuízo remuneratório por até 15 (quinze) dias em casos de doença ou acidente do trabalho impeditivos do exercício da função, e, ainda, igualmente sem prejuízo remuneratório, licenças:
a) para a prestação de um exame vestibular;
b) por três dias, quando do falecimento de cônjuge, companheiro(a), genitores, e filhos e/ou irmãos;
c) por três dias, para contrair casamento;
d) por um dia, para doar sangue;
e) por um dia a cada ano, para alistar-se como eleitor, ou para prestar depoimento em juízo;
f) por dez dias, em caso de aborto não criminoso;
g) pelo prazo estabelecido na legislação federal, em caso de adoção.
XVI - vale transporte.

§ 1º. A contraprestação pecuniária estabelecida para os contratados será revista na mesma oportunidade, e pelos mesmos índices de correção aplicados ao funcionalismo público municipal.
§ 2º. Para obtenção das licenças previstas no inciso XVI deste art. 3º, e respectivas alíneas, deverá haver comprovação documental, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da ocorrência que a motivar, sob pena de não mais ser aceita, e a falta ser considerada injustificada.

Art. 4º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando findo o prazo contratual.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, relativas ao exercício de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83D87B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 048/17, oriundo da dispensa de licitação nº 052/17.
CONTRATADA: PE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ sob nº 05.490.223/0001-06.
Objeto: Locação constitui-se de um prédio, localizado na Avenida João XXIII, nº 450 – Centro, Campo Bom – RS, objeto da matrícula sob nº R 16-8.257, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom, destinado a instalação do CREAS.
Termos do Aditivo: Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo Contratual de 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de fevereiro de 2019.
Valor total do Aditivo: R$ 5.930,00 (Cinco mil e novecentos e trinta reais).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1BD2B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 251/17, oriundo do Pregão Presencial nº 062/17. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA - CNPJ sob nº 97.837.561/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de casa lar de longa permanência e abrigamento para 07 pacientes oriundos de demanda judicial.
Termos do Aditivo: Aditivo 004 – Supressão de valor contratual devidamente justificado.
Valor total do Aditivo: R$ 26.374,00 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:64FBD1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/18, oriundo da dispensa de licitação nº 161/18.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ sob nº89.668.602/0001-25.
Objeto: Elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e executivo com responsabilidade técnica, de arquibancada móvel em estrutura metálica.
Termos do Aditivo: Aditivo 003 – Prorrogação contratual – 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B725529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 180/18, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/18.
CONTRATADA: EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA - CNPJ sob nº 05.547.931/0001-28.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na implantação de sistema de redes pluviais em diversos locais no Município de Campo Bom.
Termos do Aditivo: Aditivo nº 002 – Prorrogação contratual – 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2019.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C02A6774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 182/18, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 016/18.
CONTRATADA: EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA - CNPJ sob nº 05.547.931/0001-28.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na construção de um ginásio poliesportivo na EMEF Morada do Sol.
Termos do Aditivo: Aditivo nº 001 – Prorrogação contratual – 90 (noventa) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:981B5927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 180/18, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/18.
CONTRATADA: EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA - CNPJ sob nº 05.547.931/0001-28.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na implantação de sistema de redes pluviais em diversos locais no Município de Campo Bol.
Termos do Aditivo: Aditivo nº 001 – Prorrogação contratual – 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de dezembro de 2018.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B04D4B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 049/17, oriundo da dispensa de licitação nº 052/17.
CONTRATADA: IRINEO LEHNEN - CPF sob nº 172.867.000-49.
Objeto: Locação do imóvel na Rua Carlos Cerino Feltes, nº 338 – Centro, Campo Bom – RS, objeto da matrícula sob nº 107, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom.
Termos do Aditivo: Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo Contratual de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.
Valor total do Aditivo: R$ 41.039,76 (quarenta e um mil, trinta e nove reais com setenta e seis centavos).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AED90AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/18, oriundo da Dispensa de Licitação nº 161/18.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM MONACO LTDA - CNPJ sob nº 89.668.602/0001-25.
Objeto: Elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e executivo com responsabilidade técnica, de arquibancada móvel em estrutura metálica.
Termos do Aditivo: Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo Contratual - 15 (quinze) dias, a contar do dia 26 de janeiro de 2019.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AF57042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/15, oriundo do processo licitatório nº 006/14, sob a modalidade de concorrência pública.
CONTRATADA: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ sob nº 08.967.207/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de sistemas, na modalidade" Sistema como Serviço" e a prestação de serviços técnicos especializados que permitam o relacionamento informatizado do Município com os respectivos contribuintes, assim como o planejamento e a gestão de informações necessárias ao lançamento e a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN.
Termos do Aditivo: Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo Contratual, por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2019.
Valor total do Aditivo: R$ 522.300,00(Quinhentos e vinte e dois e trezentos reais).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F243DC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - Nº 345/2018, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 167/2018. CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ sob nº 11.726.5210009-02.
Objeto: Prestação de serviços de revisão geral com troca de óleo, motor, caixa e filtros, no ônibus Volkswagen, placa IQN-3709, com mão de obra.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 19 de dezembro de 2018.
Valor total da contratação: R$ 7.174,65(sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:98516CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - Nº 346/2018, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 168/2018. CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ sob nº 11.726.5210009-02.
Objeto: Prestação de serviços de revisão geral com troca de óleo, motor, caixa e filtros, lubrificação alavanca de marchas, no ônibus Volkswagen, placa IWN9771, com mão de obra.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 19 de dezembro de 2018.
Valor total da contratação: R$ 3.287,30 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CDC863A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - Nº 348/2018, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 170/2018. CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ sob nº 11.726.5210009-02.
Objeto: Prestação de serviços de revisão geral com troca de óleo, motor, caixa e filtros, embuchamento, no ônibus Volkswagen, placa IWN9764, com mão de obra.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 19 de dezembro de 2018.
Valor total da contratação: R$ 3.475,60 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:16A6AD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019
Extrato do Edital nº 001/2019

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I – HABILITADOS A PARTICIPAR
Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de Curso de Nível Superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas:
Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS.
Ensino Médio - Modalidade Normal – Magistério – Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSOS DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Físicas Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Educação Física – Bacharelado – 2º semestre

As inscrições serão gratuitas, e estarão abertas nos dias 28/02, 01, 06, 07 e 08/03/2019.
Horário das Inscrições: de segunda à quinta-feira das 13h às 17h30 e na sexta-feira das 8h às 12h30.
Edital estará disponível dia 27/02/2019 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:22F3E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora SUZANA BEATRIS MICHAELSEN, matrícula nº 10125, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AFE2EACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I – Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F39A842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FABIO LUCIANO DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Comunitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B803DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora IDEMARA EISENMANN, matrícula nº 11957, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5F36FD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor MOGAR DAMASCENO MIRANDA, matrícula nº 10400, titular do cargo de Professor, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07EBCC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MARCELA KLEY SIEGMUND, matrícula nº 6326, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:57D059FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, FONOAUDIÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor TIAGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8479, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4ACE7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.024, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor CLEITON ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 11371, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A4C083F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MINEIA TAIS DOS SANTOS, matrícula nº 9039, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB75D226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GESSICA DA SILVA PEDROSO, matrícula nº 8294, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3C6CB493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE ENFERMAGEM EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARIO ROBERTO SANTOS FURTADO para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7460F22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora NATALIA VERMUDT, matrícula nº 9517, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D660137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora KARINA SOARES FELISBERTO, matrícula nº 8675, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F97BD690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.030, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 47.981, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 47.981, de 30/01/2019, que alterou o Nível da servidora SABRINA GABRIELA SCHARLAU, onde constou por um equívoco do cargo de Assistente Administrativo Escolar, sendo que o correto seria Assistente Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.981, de 30/01/2019, que alterou o Nível da servidora SABRINA GABRIELA SCHARLAU, matrícula nº 12044, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar o Nível da servidora SABRINA GABRIELA SCHARLAU, matrícula nº 12044, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2019".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0714F558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora KAIRUSSI QUITERIA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9481, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8C95AA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora QUELEN NUNES GARCEZ FERREIRA, matrícula nº 7340, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C5171CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANA NEUBARTH POSTAI, matrícula nº 11201, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:98383E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 495, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora NARA REGINA DA SILVA, matrícula 4715, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 894 (Oitocentos e noventa e quatro) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALÇADOS CAIRU LTDA 03/03/1975 a 12/10/1976
CALÇADOS GUARANI LTDA 17/10/1988 a 19/01/1989
SUPERMERCADOS BRENNER LTDA 03/01/1977 a 30/07/1977

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:26173BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 495, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora NARA REGINA DA SILVA, matrícula 4715, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 894 (Oitocentos e noventa e quatro) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALÇADOS CAIRU LTDA 03/03/1975 a 12/10/1976
CALÇADOS GUARANI LTDA 17/10/1988 a 19/01/1989
SUPERMERCADOS BRENNER LTDA 03/01/1977 a 30/07/1977

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93D23F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 498, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora OLIVIA APARECIDA FIGUEIREDO DA CRUZ, matrícula 3940, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 5.111 (Cinco mil, cento e onze) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

TROMBINI EMBALAGENS LTDA 15/09/1976 a 24/05/1983
TROMBINI EMBALAGENS 01/06/1983 a 08/10/1987
CALÇADOS JUCARA LTDA 15/12/1987 a 06/06/1989
CALÇADOS JUCARA LTDA. 08/03/1990 a 20/08/1990
CALÇADOS JUCARA LTDA 02/12/1991 a 09/12/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8419D2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 40282/2018,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7184AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora MONICA MARTINS PAZ DE SOUZA, matrícula nº 11161, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:685A1F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I – Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora ALESSANDRA CECILIA MIGUEL FELDENS, matrícula nº 10891, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria, a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CB78E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante CELOI BASTOS, matrícula nº 9197, de 60 (sessenta) dias, no período de 18 de maio de 2019 a 16 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4516/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:723B6129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 48.015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 48.015, de 06/02/2019, que prorrogou a cedência da servidora MAIARA DANIELI OBERHERR, onde constou por um equívoco a data do prorrogamento no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, sendo que o correto seria 05/04/2019 a 04/04/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 48.015, de 06/02/2019, que prorrogou a cedência da servidora MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645, titular do cargo de Professor da Educação Infantil 40h/s, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, cedida através da Portaria nº 46.491/2018, de 25 de abril de 2018, no período de 05 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7B92E26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Auxiliar de Ensino CAROLINA DA SILVA DA COSTA, matrícula nº 11993, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D2031216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora CLAUCIA CRISTINA FINGER, matrícula nº 11376, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:838034C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora ALINE NATACHA FISCHBORN DAUDT, matrícula nº 9634, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2571507D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.044, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA MOSCHEN, matrícula nº 10852, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:179F1DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor JOSIAS GOIS SOARES, matrícula nº 9342, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:54C31EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Auxiliar de Ensino KETLIN JULIANA DA SILVA, matrícula nº 12026, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:519ADEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Auxiliar de Ensino JULIA NUNES LOPES, matrícula nº 12034, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2ACAAE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANAELISA BUFFON REIS matrícula nº 9077, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:14592275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DAIANE LAIS WEBER matrícula nº 9081, titular do cargo de Nutricionista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB62AE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora IONARA PATRICIA MEDEIROS GRAEF matrícula nº 9088, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7F90262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora RENATA MICHELE ZANINI GARDINI matrícula nº 7207, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA83CE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ROBERTA CAROLINE TAUFER matrícula nº 7171, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:65DB1EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ROBERTA MEDEIROS matrícula nº 7390, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C80FC73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor ANDRÉ HANS matrícula nº 8041, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C42825D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor ALESSANDRO CARLO FETT matrícula nº 8077, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CD4E888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CAMILE GOTTERT matrícula nº 8787, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E378EA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor EVANDRO CARLOS MARAN matrícula nº 9108, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:61272976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.059, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor FELIPE MISAEL MORAES KRUGER matrícula nº 9181, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5A7644AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.060, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor JEFERSON FALEIRO GUIMARÃES matrícula nº 8103, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:31E947D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.061, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora LEA BENDER matrícula nº 9210, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:388AC16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora LIRIA TERESINHA NASCIMENTO matrícula nº 8044, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8EA795B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.063, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARINA RAUPP HANS matrícula nº 8128, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4184E66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.064, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARINES RICK matrícula nº 7159, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C3D0F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.065, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MICHELE JAQUELINE KEHL LIONÇO matrícula nº 7668, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3114B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.066, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor TIAGO ROCHA DE SOUZA matrícula nº 9155, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE759DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.066, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor TIAGO ROCHA DE SOUZA matrícula nº 9155, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96F41223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ZORAIDA MENEGAES MOREIRA matrícula nº 8159, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3FDBCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANA ALINE GOMES SCHMITT, matrícula nº 6626, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C4486CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANGELA BACKES, matrícula nº 7555, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8151D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 8564, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:20A8E89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2019 – SRP
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras aquisições de **Tubos e Postes de Concreto**, às **09h00min** do dia **14 de março de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:00479EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019 – SRP
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras aquisições de **Bandeiras Oficiais**, às **14h30min** do dia **14 de março de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F7DC44C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação Edital Pregão Presencial nº 05/2019
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que foram **retificados os Itens 3.1 e 9.3 do Termo de Referência Anexo I** do edital, fixando nova data de abertura para recebimento de documentos e propostas para contratação de **Seguros para Veículos,** sendo às **09h00min**, do dia **13 de março de 2019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6C7C622F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
1º	**LUCIANO DANILSON ILGENFRITZ**
2º	**IRINEU LUIZ DOS SANTOS**
3º	**SAMIR ANTONIO FRANÇA**

CARGO: ALMOXARIFE

Classificação	Nome
1º	**FELIPE DE JESUS MATTER**

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome
4º	**CLEONICE FÁTIMA RIEDI**

CARGO: FISCAL

Classificação	Nome
1º	**FABIO DIETTRICH**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
9º	**TERESINHA ELISETE DIETTRICH**
10º	**FABIANA ANDRÉIA ROHDEN**

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome
1º	**RENAN ZANON BOCK**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
1º	**JANICE LUFT BRAUMKRATZ**
2º	**DENISE ELIANE HOSEL SPENGLER**

CARGO: TESOUREIRO

Classificação	Nome
1º	**ANA PAULA MELLO KASPER**

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

Classificação	Nome
1º	**ADÃO ADEMAR CARDOSO**

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome
3º	**ADELIR GUSTAVO HEINEMANN**

Ficam os servidores nomeados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo de 10 (*dez*) dias a partir de 01 de Março de 2019, munidos dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:7D49DF09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO E APLICA PENALIDADES.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 58 inciso II, 79, inciso I e 78, incisos I, II e IV da Lei Federal n° 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento e cumprimento irregular das cláusulas 08.1 alíneas "j" e "l", todas conforme Ata de Registro de Preços n°32/2018, decorrente do Processo administrativo de licitação n° 189, modalidade Pregão Presencial n°058/2018, conforme relatório apresentado pelo Fiscal do Contrato, resolve, de forma unilateral, rescindir **TODOS** os contratos/Atas de Registro Preços destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas dos funcionários públicos municipais, a partir de 18/02/2019, celebrados com a empresa PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 24.170.620/0001-37.
Resolve, também, aplicar as seguintes penalidades: a) **Multa, no valor de R$ 3.576,45 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos**), como previsto na cláusula **5.1** alínea "**c"** e "**e",** da ata de registro de preços n°32/2018, que será descontada dos valores que a empresa tenha direito a receber; b) **Declarar Inidônea a empresa ficando a mesma impedida de licitar com o município de Chiapetta-RS, pelo prazo de 2 (dois) anos**.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f", da Lei n° 8.666/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:48CF6EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REAGENDAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 241/2019
Modalidade Pregão Nº 3/2019@

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Aquisição de Produtos para Merenda Escolar para o exercício de 2019. Registro de Preços - Validade 6 meses.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 01 de março de 2019, 09:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 26/02/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:DFDBB578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 16-2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 16/2019
Objeto: Aquisição de peças e filtros para as Secretarias de Obras e Educação. A sessão será realizada no dia 15/03/2019, às 08h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 26 de FEVEREIRO de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:43AF986E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATADA: ERA DO PAPEL EIRELLI
CNPJ nº 09.198.053/0001-33
VALOR TOTAL: R$4.172,00(quatro mil cento e setenta e dois reais)
CONTRATO Nº 072/2019
CONTRATADA: GRAFICA REUNA LTDA
CNPJ nº 89.471.957/0002-00
VALOR TOTAL: R$9.833,12(nove mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita para o exercício de 2019
PRAZO:31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2019

Cotiporã, 26 de fevereiro de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E8415DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:. Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita para o exercício de 2019
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 19/2019
CONTRATADA: ERA DO PAPEL EIRELLI
CNPJ Nº 09.198.053/0001-33
VALOR TOTAL: 4.172,00(quatro mil cento e setenta e dois reias)

Cotiporã, 26 de fevereiro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:80B853E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:. Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita para o exercício de 2019
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 19/2019
CONTRATADA: ERA DO PAPEL EIRELLI
CNPJ Nº 09.198.053/0001-33
VALOR TOTAL: 9.960,32nove mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

Cotiporã, 26 de fevereiro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:722A54B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.142.770/0001-62
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com trator equipado com roçadeira articulada**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2019
Itens: 01 e 06.
Valor total de até R$ 314.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: FABIO J. ZANCHETTA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ nº 08.611.955/0001-97
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2019
Itens: 03, 04, 05 e 07.
Valor total de até R$ 839.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: GHELLER & GHELLER LTDA
CNPJ nº 10.799.656/0001-70
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas com operadores**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2019
Itens: 02 e 09.
Valor total de até R$ 946.500,00

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CFB10726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Brenda Maria Ribeiro Paes - 04000078003
Valor da dispensa: R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) mensais.
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aula de Banda Marcial, Canto, Voz, Violão e Dança
Vigência: 10 meses

Coxilha/RS, 26 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:EC0F5971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

Espécie: Contrato 44/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Brenda Maria Ribeiro Paes - 04000078003
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aula de Banda Marcial, Canto, Voz, Violão e Dança.
Valor:R$ 16.800,00
Vigência: 26/12/2019
Data de Inicio: 26/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Brenda Maria Ribeiro Paes

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:FC488FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital publicado na data de 19 de fevereiro de 2019, Edição 2500. Pregão Presencial nº 15/2019 como segue: Fica RETIFICADA a data para abertura do certame, tendo em vista o feriado de carnaval, cuja abertura fica adiada para as 14 horas do dia 07 de março de 2019. Ficam inalterados os demais termos e itens do Edital e seus anexos, conforme a redação original. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 26 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:702A6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital publicado na data de 18 de fevereiro de 2019. Edição 2499. Pregão Presencial nº 14/2019 como segue: A retificação do edital compreende alterações no Termo de Referência, quanto à descrição dos objetos, prazos, ensaios e documentos. Ficam inalterados os demais termos e itens do Edital e seus anexos, conforme a redação original. Portanto, a sessão pública será adiada para as 09 horas do dia 11 de março de 2019. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 26 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:07350502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018. Dispensa de Licitação n° 45/2018. Contratado: Apolus Marques Ribeiro. CNPJ n° 94.218.781/0001-39. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30 (dias). Vigência: 27/02/2019 a 28/03/2019. Assinatura: 25/02/2019.

Derrubadas/RS, 25 de Fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:72BD9EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Vigésimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 002/2018. Pregão Presencial nº 06/2018. Contratado: Abegg & Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/00004-18. Objeto: Reajuste no valor do combustível Gasolina Comum passando para o valor de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) o litro. Assinatura: 26/02/2019.

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:404D0DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2019. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESAFETADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação mediante leilão dos seguintes bens móveis desafetados (inservíveis):

Item I – Ônibus Scania s 112 CL, Placas AAT 1592-, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BSSC4XZ2AL3403078.

Item II - Caminhão caçamba Mercedes Bens, ATEGO ano/modelo 2007, Placas INR 2931, Chassi 9bm9580947b517704.

Item III – Um Fiat Doublo Essence 1.8, ano de fabricação 2013/2014,Placa IVI 4301, CHASSI 9BD119609E1114615.

Item IV – Veiculo Fiat Uno Wey, 1.0 flex, ano modelo 2010/2011, placa IRF 5958, CHASSI Nº 9BD195162B0071102.

Item V – Fiat Ducatto MC TCA Ambulância , diesel, **ano modelo 2013/2014, placa IVC 6107, CHASSI Nº 93W245G34E2128147.**

Item VI – Um Automóvel Jetta 2.0, ano modelo 2013/2013, placa IUI 1890, CHASSI Nº 3VWDJ216XDM064155.

Item VII – Um Trator Ford 7630, 4 x 4, ano 1998.

Item VIII – Retroescavadeira I, Randon ano 2009.

Item IX – Um Rolo Compactador rebocável

Item X – Cadeira Odontológica, Raio X odontológico, cuspideira, Equipo de 4 pontas odontológico, compressor de ar odontológico e 1 HP.

Item XI – Espalhador de calcário para 6 toneladas.

Item XII – Ensiladeira (Sucata)

Item XIII – Plantadeira vence tudo 17 linhas. (Sucata)

Item XV - Plantadeira vence tudo 4 linhas. (Sucata)

Art.2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a dar baixa no patrimônio destes bens.

Art.3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DB2C100F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: Biotic Soluções Ambientais Ltda. - ME/CNPJ n.º 11.782.411/0001-00.
Objeto: Elaboração e aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI).
Valor Total: R$ 7.200,00.
Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:47693382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SMC FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 29.036.138/0001-22 – Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, hospitalares e medicamentos – Contrato nº 67/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 252,30 – Assinatura: 22/02/2019.

- VANDERLEI MULDER – CNPJ Nº 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 14/2019 ao contrato nº 25/2014 – Concorrência Pública nº 06/2014 que adita quilometragem do trajeto nº 03/2018 a quantia de 2,90 km passando para 86,77 km Assinatura: 25/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E1EF39FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2019 para aquisição de gêneros alimenticios e material de copa e cozinha para oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:AA724FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 09-2019 - GABARITO DEFINITIVO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 09/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o Gabarito Definitivo, bem como o **Relatório de Notas da Prova Objetiva**. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 28/02, 01/03, 06/03, 07/03 e 08/03/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se publicado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 27 de fevereiro de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:B77EC69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019.

Processo Administrativo nº 37/2019
Dispensa de Licitação nº 9/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **ROQUE PEREIRA MARTINS**
Valor total: R$ 5.500,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Arrendamento Rural.

VIGÊNCIA: 11 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5D3A1549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

Processo Administrativo nº 40/2019
Dispensa de Licitação nº 10/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **BIOINSERKTEN Soluções em Controle de Pragas**
Valor total: R$ 8.050,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Serviço de Dedetização

VIGÊNCIA: 31/12/2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:31FD1256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO 004/2019
OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais e produtos nutricionais para um período de 06 (seis) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C4C0BB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÕES AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA/MARGEM NORTE/ PAC 2 - SMDUH "**:

1.Retifica-se o item 11, letra J, do Edital:

Onde se lê:

"**J – (ASSISTENTE SOCIAL) ATESTADO** do ou **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL** técnico da licitante, devidamente registrado no **Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)** da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às dos seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA;
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA;
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL".

Leia-se:

"**J – (ASSISTENTE SOCIAL) ATESTADO** do ou **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL** técnico da licitante, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às dos seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA;
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA;
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **01 de março de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B2B48DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
COMUNICADO PÚBLICO 01/2018
PROCESSO Nº 9595/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **COMUNICADO PÚBLICO A FIM DE SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE UNIDAES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAA MINHA CASA MINHA VIDA. FAIXA 1 – SMDUH**

1 – Altera-se a redação da área 02, do subitem 1.4 – Descrição dos lotes, do item 1- DO OBJETO do Edital: onde se lê: "130 unidades"; leia-se: "100 unidades".

AVISO DE REABERTURA
COMUNICADO PÚBLICO 01/2018
PROCESSO Nº 9595/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra à disposição dos interessados o seguinte:

MODALIDADE: **COMUNCADO PÚBLICO 01/2018**

OBJETO: **COMUNICADO PÚBLICO A FIM DE SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE UNIDAES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAA MINHA CASA MINHA VIDA. FAIXA 1 – SMDUH**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SERÁ**: até 12 de abril às 13hs30min**

Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12hs30min às 18hs, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br, informações pelo telefone 051 – 3433-8151

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:6EF3CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - DIVERSAS SECRETARIAS".**

1. Altera-se o **item 11, letra B, alínea b4**, do edital:

Onde se lê: "Prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a **10 (dez) dias** consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da Ordem de Compra".

Leia-se: " Prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a **20 (vinte) dias** consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da Ordem de Compra".

2. Altera-se o **subitem 8.1.1 da CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do **Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do edital:

Onde se lê: "Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, no local informado com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do Município de Esteio, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante".

Leia-se: "Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, no local informado com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do Município de Esteio, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante".

3. Altera-se o **item 4 do anexo VI - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital:

Onde se lê: "**Dez (10) dias** consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de compra pela empresa".

Leia-se: "**Vinte (20) dias** consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de compra pela empresa".

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, altera-se para: abertura do certame a partir das 10 horas e propostas até às 09h45min do dia 15 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:233D9928

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018

Participante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio (APAE)
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por **12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de fevereiro de 2019, até 25 de fevereiro de 2020.
Os valores, corrigidos pelo IGP-M, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária **total** de **R$ 693.457,20** (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, sendo **parcelas mensais de R$ 57.788,10** (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
O **repasse por aluno** na educação especial passa ao valor de **R$ 428,06** (quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).
Assinatura: 25/02/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8DD0386

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 115/2018
SEGUNDO ADENDO
DISPENSA 070/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratado: Hugo Leonardo Krug
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 24 de fevereiro de 2019, até 13 de dezembro de 2019.
Assinatura: 22/02/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6255C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 014/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 023/2017
CHAMADA PÚBLICA 010/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Serviço de Avaliação Médica Por Imagem LTDA – SAMEDI

CNPJ: 05.979.256/0001-06
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2019, até 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: 21/01/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3046D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 02/2018
PROCESSO Nº 9215/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas: CLASSIFICADA em primeiro lugar, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:619D9CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 027/2017
Contratada: Adyl Net Acesso a Internet Ltda
Objeto: Prorroga por mais 12 meses o fornecimento de link de internet de fibra óptica e reajusta conforme índice IGP-M em 6,75%, passando a vigorar com valor de R$ 2.179,18, mensal, a contar de 1º de março de 2019.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:972B7696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 030/2015
Contratada: Jeferson Moreira Trivelin
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a prestação de serviço de hora/aula oficina de música e reajusta conforme índice IGP-M em 6,75%, passando a vigorar com valor de R$ 552,24 semanal, a contar de 02 de março de 2019.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:FA76D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 029/2017
Contratada: Reciclagem Serrana Eirelli - ME
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a prestação de serviço de coleta, transporte, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais inertes, gerados pela coleta regular urbana do Município de Fagundes Varela e reajusta conforme índice IGP-M em 6,75%, passando a vigorar com valor de R$ 25.740,04 mensal, a contar de 1º de março de 2019.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:DEFC80CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 3,63%. Valor ajustado: R$ 4,53 por litro a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:33B42E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULAS DE TERMOS COLABORAÇÃO/FOMENTO

O Município de Fagundes Varela torna público a celebração das seguintes parcerias, decorrente da Lei Federal nº 13.019/2014 - Decreto Municipal nº 1908/16 e Processo Administrativo nº 468/2019 - Chamamento Público nº 003/2018 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para o exercício de 2019.

Termo de Colaboração nº 001/2019
Entidade: Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU
Objeto: Auxilio de transporte de estudantes universitários; Valor repassado: R$ 200.000,00.

Termo de Colaboração nº 002/2019
Entidade: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Fagundes Varela – CONSEPRO
Objeto: Auxílio financeiro utilizado na segurança pública. Valor repassado: R$ 5.000,00

Termo de Fomento nº 001/2019
Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela
Objeto: Auxílio financeiro desenvolver atividades com oficinas de teatro e Coral Municipal. Valor repassado: R$ 40.000,00.

Termo de Fomento nº 002/2019
Entidade: Botafogo Futebol Clube Cultural e Recreativo
Objeto: Objeto: Auxílio financeiro para execução de atividades esportivas com as escolinhas do Botafogo. Valor repassado: R$ 80.000,00.

Termo de Fomento nº 003/2019
Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa
Objeto: Auxílio financeiro utilizado para execução de oficina escola de danças tradicionalistas gaúchas. Valor repassado: R$ 35.000,00

Os mesmos encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2019

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FFEF177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida de para sistema de registros de preços de Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, a serem entregues conforme necessidade.
Sessão Pública: 13/03/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9FE72647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida de aquisição de 03 VEICULOS NOVOS, zero km, ano de fabricação mínima 2018, e ano modelo 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Muniicpal de Educação.
Sessão Pública: 14/03/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8A537B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019 AQUISIÇÃO DE SEMEADEIRA E ADUBADEIRA

PROCESSO Nº015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 14 de março de 2019, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº005/2019, com a finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição de equipamentos para o setor agropecuário, semeadeira e distribuidor de calcário, com recursos do orçamento Federal e contrapartida municipal.**
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 26 de fevereiro de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2847B45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019 - AQUISIÇÃO DE MINI PA CARREGADEIRA

PROCESSO Nº016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 15 de março de 2019, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº006/2019, com a finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição de Minicarregadeira, programa Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos do orçamento Federal e contrapartida municipal.**
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 26 de fevereiro de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FC835D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019 AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA

PROCESSO Nº017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **9:00 horas do dia 18 de março de 2019,** realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº007/2019, finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para equipar laboratório de informática, para escolas da rede municipal de Ensino, com recursos do salário educação.
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 26 de fevereiro de 2019

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:197C2D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 RETIFICADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- RETIFICADO
Processo nº 111/2019

Objeto: Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 Retificado, em razão da descrição quanto ao objeto. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F4F23A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
RETIFICADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 05/2019- RETIFICADO
Processo nº 120/2019

Objeto: Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 Retificado, em razão da descrição quanto ao objeto. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:

Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 27 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A4FC9E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Pregão Presencial n.º 09/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de descontaminação e destinação de resíduos dos tanques de combustíveis, **no horário das 14 hs 00 min, do dia 13 de março de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:87FD2835

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Pregão Presencial n.º 11/2019, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos e maquinários para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem -DMER, a presente licitação possui itens com **COTA RESERVADA**, **no horário das 14h 00min do dia 15 de março de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EF520B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Pregão Presencial n.º 10/2019, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos e maquinários para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem -DMER, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, **no horário das 9 hs 00 min, do dia 15 de março de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2369E38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS
CNPJ: 12.387.944/0001-42
OBJETO: Ref. Prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal promovido pelo município no ano corrente.
VALOR TOTAL: **R$ 35.860,00**
FORMA DE PAGAMENTO: 60% NO TÉRMINO DA FASE INICIAL E 40% NA FINAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2019 A 31/12/2019 ou até o término dos jogos.
DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/2019

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:3E7B2EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 010-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Empresa de Profissionais da Saúde do Alto Jacuí.
Objeto: Consultas nas áreas de CONSULTAS NAS ÁREAS DE ENDOSCOPIA ALTA e BAIXA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA pe PNEUMOLOGIA.
Prazo: 01/02 a 31/12/2019.
Valor por atendimento: R$ 183,00 Endoscopia Alta, R$ 226,00 Endoscopia Baixa, R$ 65,00 Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, R$ 51,00 Pneumologia e R$ 24,00 Clínica.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:58CFE2F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 017-2019 MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 019/2017/FNDE/MEC, para aquisição de 02 ônibus rurais escolares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Itens: 02 e 05
Valor global: R$ 418.812,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:884E6FDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA** - CNPJ 14.303.679/0001-00, para prestação de serviços de Consulta na área de Ginecologia e Obstetrícia, Consulta na área de Pediatria, Consulta na área clínica, consulta na área de endoscopia e consulta na área de pneumologia, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 25 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C1F0E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.339/2019

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, com início às 12h30 min, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n° 780, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde, espaço aberto para debates de temas relevantes ao tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde são:
I- Saúde como direito;
II- Consolidação dos princípios do SUS;
III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
VI- Gestão que unifique o SUS.
Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Saúde- Ibirubá- RS é preparatória para as etapas estadual e nacional.
Art. 5º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal de Saúde estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019, ficando revogado o Decreto n.º 4.335/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A8A81C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 019/2017/FNDE/MEC, para aquisição de 02 ônibus rurais escolares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Itens – 02 e 05 - Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10, pelo valor total de R$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.271/2018, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C4D751CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 117/2017

Aditamento nº 004 do Contrato nº 117/2017 - Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA. - **Objeto:** aditamento de prazo (180 dias – do dia 14 de janeiro à 13 de julho de 2019) referente a contratação de empresa para a execução de projeto para revitalização da Av. Beira Mar (Fase B - Trecho 3, Fase C - Trecho 1 e Trecho 2) e do Guia Corrente (Revitalização do Calçadão da Barra). Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Fevereiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D9ADF5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2019 - SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. CLEU SIDINEI SCHRAMEIER.

___

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO** o **Sr. CLEU SIDINEI SCHRAMEIER** do cargo de CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CC-04, conforme protocolo nº 0202/2019, sendo dia 26 de fevereiro de 2019 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sirlei Rosanelli Seitenfus
Código Identificador:EB9132A8

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROCESSO Nº 20/2019- EDITAL Nº 11/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, para Secretaria de Saúde, às 09 h do dia 13 do mês de março do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h30min e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:54AD3226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 01 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2019. Aquisição de máquinas conforme contrato de repasse nº 877241/2018/MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº1061.040-49. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:32162F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Referente a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 0553745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA3DCA65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Aquisição de Maquinas, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45AB5754

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação de Música ao vivo. **Contratante:** Município de IRAÍ**. Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI **CNPJ:** 19.883.377/0001-64. **VALOR**: R$ 16.0000,00.
Iraí, 21 de fevereiro de 2019;

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:36FC6301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem (interna e externa), lubrificação, montagem, desmontagem e conserto de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. O julgamento realizar-se-á na data de 13/03/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de fevereiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:4360C7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 004/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 402/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. **OBJETO:** Prestação de serviços de leitura dos hidrômetros, impressão e entrega de contas, reentrega de contas corrigidas, entrega de avisos de débito, entrega de avisos de corte, execução de corte de fornecimento do água e religação do fornecimento de água. As propostas serão recebidas no dia 12 de março de 2019, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 26 de fevereiro de 2019

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:BBACD664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2019 – EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, conforme segue. CARGOS: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde (Microáreas 08, 11, 12, 21, 32, 33 e 34), Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Bibliotecário, Biólogo, Calceteiro, Condutor, Contador, Contínuo, Dentista, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Monitor de Crianças com Necessidades Especiais, Operário/Serviços Gerais, Pedagogo com Orientação e Supervisão Escolar, Pedreiro, Professor Área Educação Infantil - Professor de Educação Infantil, Professor Área I – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor Área II – Professor de Educação Física, Professor Área II – Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais (História, Geografia, Língua Portuguesa, Ciências, Espanhol, Matemática e Inglês), Professor Área II – Professor de Ensino Médio – Técnico Veterinário e/ou Zootecnista, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Técnico – Agrônomo, Professor e/ou Instrutor de Libras – Educação Especial, Psicólogo Clínico, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Tesoureiro, Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Turismólogo, sob execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.jaguarao.rs.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no "Diário Oficial do Rio Grande do Sul", "Jornal Tradição" e "FAMURS". CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 27/02/2019; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 27/02 a 17/03/2019; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva (domingo): 28/04/2019; Período de Envio de Títulos: 22 a 24/05/2019; Aplicação da Prova Prática (sábado): 01/06/2019; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 11/06/2019.

Jaguarão/RS, 27 de fevereiro de 2019.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:316BD9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 03-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PELO PERIODO DE 12 MESES,** abertura prevista para 11 de março de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:05A4CB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 05-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ANÁLISES AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICA,** abertura prevista para 14 de março de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:714C87B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 49/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 49/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Carine da Silva
CPF: 037.880.920-25
Objeto: Secretária de Escola
Valor Mensal: R$ 1.245,12 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:74E7E313

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 50/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 50/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Juliana Pereira Reche
CPF: 033.482.080-41
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais/Serviçal
Valor Mensal: R$ 1,037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:EB71FA7B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 51/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 51/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Emerson Ajala Goulart
CPF: 033.482.080-41
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 1.400,76 (mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:E79DA5B2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 52/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 52/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Andrigo Camargo Rocha
CPF: 018.246.730-94
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 1.400,76 (mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:E399B8D5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 53/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 53/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Marcela Brandalise Grazziotin
CPF: 642.743.220-68
Objeto: Psicóloga
Valor Mensal: R$ 1.867,70 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:5CA12821

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 54/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 54/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Edenilce Bertelli Boeira
CPF: 009.895.230-71
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais/Serviçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:7EC5AE91

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 55/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 55/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Anderson Silva Silveira
CPF: 035.723.140-62
Objeto: Auxiliar Serviços Gerais/Braçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 09 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.238/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:792A3DDC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 56/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 56/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Volnei Cardozo de Matos
CPF: 808.492.960-72
Objeto: Auxiliar de Mecânico
Valor Mensal: R$ 1.400,77 (mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos)
Prazo: 05 de fevereiro de 2020
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.246/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:4FC4C097

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 57/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 57/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Aline Pereira Pinto
CPF: 946.278.350-00
Objeto: Professora de Séries Iniciais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:1DF8E8C2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 58/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 58/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Ivania Marques Pavelski
CPF: 961.010.249-20
Objeto: Professora de Séries Iniciais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D304C075

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 59/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 59/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Bianca Figueiró
CPF: 958.650.390-91
Objeto: Professora de Séries Iniciais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:BC758021

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 60/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 60/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Manoela Borges Venâncio
CPF: 012.498.050-31
Objeto: Professora de Séries Iniciais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:666709E6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 61/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 61/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Thais de Oliveira Denardi
CPF: 033.863.430-40
Objeto: Monitora de Escola
Valor Mensal: R$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F3B15CE2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 62/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 62/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Rosa de Fátima de Oliveira
CPF: 628.558.670-53
Objeto: Monitora de Escola
Valor Mensal: R$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:08185648

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 63/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 63/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Evelise Pommerening Magnus
CPF: 971.847.990-20
Objeto: Professora de Língua Inglesa
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:0689C7BB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 45/2019

EDITAL Nº 45/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR SÉRIES FINAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor Séries Finais, conforme Edital Nº41/2019.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS
LÍNGUA INGLESA
Evelise Pommerening Magnus

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de fevereiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:7512A5A5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 46/2019

EDITAL Nº46/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor Ensino Fundamental Anos Finais, conforme Edital Nº44/2019.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Ciências
DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de fevereiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:714C8D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 88/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 088/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .

Valor Contratual: R$1.466,00(um mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2A855324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 90/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 090/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SIDD COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .
Valor Contratual: R$2.256,00(dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:8C229882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 90A/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 090A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .
Valor Contratual: R$3.180,00(três mil cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:E0FC1C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 97/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 097/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GILMAR DE JESUS DA COSTA COLARES - MEI.
CNPJ: 24.083.221/0001-39
Objeto: HORAS TECNICAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO (POLIMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA) DOS VEÍCULOS A GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA OS VEICULOS DA SMS. .
Valor Contratual: R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:DD0491E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 98/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 098/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ELETRO SIL – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.057.373/0001-48
Objeto: CONSERTO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL .
Valor Contratual: R$249,00(duzentos e quarenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:F9E8082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 99/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 099/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: THYAGO FLORES DORNELES.
CNPJ: 14.422.392/0001-91
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CÂMARA DE VEREADORES.
Valor Contratual: R$1.800,00(um mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:ACF8D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 057/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 057/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Berchol Bonilha De Antoni
CNPJ: 03.643.100/0001-24
Objeto: horas técnicas de serviço de torno mecânico
Valor contratual: R$ 7.500,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 84/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:788BB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 058/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 058/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gilmar Jesus da Costa Colares
CNPJ: 24..083.221/0001-39
Objeto: horas técnicas de serviço de polimento, chapeação e pintura
Valor contratual: R$ 7.800,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 97/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:09065EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 15/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGRATEC COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 00.440.793/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO ONIBUS PLACAS IPP 7044, IJB 8509 E IVO 4067, SME.
Valor Contratual: R$8.589,64(oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:078F2CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 16/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "ANÁLISE E JULGAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS DA LEI Nº 13.019/2014, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2019, PARA A SERVIDORA RENATA CANDAL DE LIMA..
Valor Contratual: R$526,00(quinhentos e vinte e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2F1FF355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 17/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO.
CNPJ: 89.522.064/0001-66
Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS JUDICIAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS PROCESSOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$4.000,00(quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2BB4A9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 18/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO.
CNPJ: 89.522.064/0001-66
Objeto: PAGAMENTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS..
Valor Contratual: R$2.000,00(dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:034CC537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 54/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO TREINAMENTO SIGPC SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA SERVIDORA MICHELLI ARAUJO DA COSTA, NO DIA 18/03/2019.
Valor Contratual: R$399,00(trezentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:F8C5F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 100/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCÕES PARA CASA DOS MOTORISTAS DE AMBULANCIA .
Valor Contratual: R$1.578,00(um mil quinhentos e setenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:40D101F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 101/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO .
Valor Contratual: R$10.530,00(dez mil quinhentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:A86762BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 47A/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 047-A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sulcop Copiadoras Suprimentos LTDA
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: locação de máquinas copiadoras para uso da secretaria municipal do meio ambiente
Valor contratual: R$ 1.749,00
Vinculado a Tomada de Preços 01/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:76EF4B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 47B/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 047-B/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Tecprinters Tecnologia De Impressão Ltda
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadoras para uso de diversas secretarias
Valor contratual: R$ 4.004,00
Vinculado a Tomada de Preços N° 01/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:58A0CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 59/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 059/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Thyago Flores Dorneles
CNPJ: 14.422.392/0001-91
Objeto: horas técnicas de serviço de manutenção rede elétrica
Valor contratual: R$ 1.800,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 99/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:190C5FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 60/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 060/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Eireli
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto: locação de caminhão compactador de coleta de lixo capacidade 15m³
Valor contratual: R$ 10.530,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 101/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:43788481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2132/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-70.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 356
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ -2.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 378
Fonte....: 020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2018 nas seguintes contas:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$-70.000,00
2	0020	MDE	R$-7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-77.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0649D3C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2133/2019

Estabelece o Índice para a Revisão Geral e Aumento Geral aos Servidores do Poder Executivo, Membros do Magistério, Estatutários, Celetistas, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Produtividade, Bolsa Auxilio e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento de por cento)** aos Servidores do Poder Executivo, Membros do Magistério, Estatutários, Celetistas, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Produtividade e Bolsa Auxílio, de acordo com o cronograma abaixo:
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2019**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no **Art. 29**, da **Lei Municipal Nº.336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, passa de **R$-708,60 (SETECENTOS E OITO REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)** para **R$-747,57 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** pela aplicação do índice de **5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento)**.
II - A contar de **1° de Fevereiro de 2019**, o **Valor do Padrão Referencial** fixado no **Art. 33**, da **Lei Municipal Nº665/2005**, de 27 de julho de 2005, passa de **R$-1.189,41 (UM MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** para **R$-1.254,83 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** pela

aplicação do índice de **5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D2673932

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2134/2019

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **5,50% (Cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento)**, atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito**, nos mesmos índices, de conformidade com o **Art. 4°**, da **Lei Municipal N°1.877/2016**, de 11 de Julho de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:91C92C6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2135/2019

Estende aos Agentes Políticos Ocupantes de Cargo de Secretários Municipais, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, pela aplicação do Índice de **5,50% (Cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento),** atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio dos Secretários Municipais**, nos mesmos índices, nas mesmas condições.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E5A3C13E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2136/2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professores e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **02 (dois) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, sendo o contrato de natureza administrativa.
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor para Educação Infantil e séries Iniciais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
01	**Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será:
- Um Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, até o dia 06 de Agosto de 2019; e
- Um Professor para o Ensino Fundamental – Séries Finais, até o final do ano letivo.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias de mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil** e **Séries Iniciais Ensino Fundamental**;
b) Carga Horária: 20 horas semanais para **Ensino Fundamental Séries Finais**, na disciplina: **Educação Artística;**
c) Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental por área de habilitação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL: exigência de formação em **curso** de nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
b) Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: habilitação específica de **curso superior** em **licenciatura plena** para as **disciplinas respectivas** ou **formação superior** em **área correspondente e complementação pedagógica**, nos termos do artigo **63 da LDB** e demais legislação vigente; **(NR) - (Nova Redação dada pela Lei Municipal N°848/2007, de 17 de agosto de 2007).**
c) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
d) Idade: Mínima: 18 anos

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0CC47B09

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2137/2019

Estabelece o Índice para a Revisão Geral de vencimentos aos servidores efetivos estatutários, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações, bolsa auxílio da Câmara Municipal de vereadores e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento)** aos Servidores Efetivos Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, gratificações e bolsa-auxílio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o cronograma abaixo:
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2019**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no **Art. 31**, da **Lei Municipal Nº.2068/2018**, de 12 de março de 2018, passa de **R$-708,60 (SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** para **R$-747,57 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** pela aplicação do índice de 5,50**% (cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento).**
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias de mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D303B5E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2138/2019

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Vereadores, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Legislativo e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimo de por cento)**, aplica-se ao **Subsídio dos Vereadores**, nos mesmos índices, e nas mesmas condições.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias de mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3257D582

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2139/2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professores e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, sendo o contrato de natureza administrativa.

Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor para Educação Infantil e séries Iniciais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a licença saúde da referida professora, não podendo ultrapassar o ano letivo.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias de mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil** e **Séries Iniciais Ensino Fundamental**;
c) Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental por área de habilitação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL: exigência de formação em **curso** de nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
c) Idade: Mínima: 18 anos

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6C21B0AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3448/2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2132/2019, de 19 de Fevereiro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2132/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-70.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 356
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ -2.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 378
Fonte....: 020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2018 nas seguintes contas:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$-70.000,00
2	0020	MDE	R$-7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8C7142DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3449/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-25,00 (Vinte e cinco reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 157
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E8C2060B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3450/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.784,87 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 26
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 452,15**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 223
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 140,31**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 254
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 522,02**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 482
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ -819,80**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 850,59**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 23
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 452,15**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 224
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ -140,31**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 522,02**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 479
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.670,39**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS AOS 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:45EA60BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3451/2019

Concede Folga aos Servidores Municipais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, solicitação feita pelos servidores Municipais;
CONSIDERENDO, os festejos carnavalescos mobilizam praticamente toda a comunidade;
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, que a grande maioria das repartições públicas e particulares somente retornam as suas atividades normais no dia 06 de Março.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 04 de Março de 2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:98BAF46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Chamada Pública nº 01/2019, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação da tabela de produtos para alimentação escolar do item 6.1.2 do edital, restando modificada a descrição do item 2;

2 – No Anexo III do edital, é adicionado o cronograma de entrega dos itens 3 e 16 (alface crespa ou lisa e laranja para suco) sendo que o mesmo não havia sido colocado no edital;

3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Chamada Pública nº 01/2019.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:BCC1B589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 01/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município e com os grupos do CRAS.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 15 de março de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:66DFE7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 26.2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 26.2018:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, sendo vencedora com o valor global de R$ 631.006,12. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B0678B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de uma máquina retroescavadeira, para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Contrato de Repasse nº 881304/2018/MAPA/CAIXA, a se realizar às **09h do dia 13 de Março de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:8064D02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 020/2017.

Termo Aditivo 03 – Contrato 020/2017. Contratado: TRANSPORTES BATUR LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 05/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e no §3º, da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:316EC60E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 054/2017.

Termo Aditivo 03 – Contrato 054/2017. Contratado: RODRIGO ANTONIO SORDI - ME. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e acréscimo de mais 1 (uma) hora semanal. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 08/2017. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c com o §3º da Cláusula Quarta, do Contrato firmado entre as partes juntamente com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:33A4F78A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 088/2018.

Termo Aditivo 02 – Contrato 088/2018. Contratado: DA CAPO ESCOLA DE MUSICA LTDA ME. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e acréscimo de mais 1 (uma) hora semanal. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 08/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e nas Cláusula Terceira e Décima Sexta do Contrato firmado entre as partes, juntamente com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BD248435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se **SUSPENDE** o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019** referente à licitação para empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental do Residencial Azaléia,** sito a Rua Panambi, s/nº, Bairro Residencial Azaléia, com área total de 854,24m², na execução do **PROJETO PADRÃO FNDE/MEC** denominado Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula, na execução do TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 32227/2014, firmado entre o FNDE/MEC e o Município de Parobé, cuja sessão de abertura estava agendada para o dia 27 de fevereiro de 2019, às 9 horas, **para correção da Planilha Orçamentária,** sendo que **a nova data de abertura será objeto de nova publicação**, juntamente com a nova planilha orçamentária e o cronograma. A suspensão encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 213, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3F6EBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 090/2018.** Contratada **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE SO SUL**. Objeto: Contratação do SESC para a prestação de serviços de realização da Feira do Livro de Parobé. Valor: Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais).

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7ED7A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 001/2019.** Contratada **INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS MERGENER LTDA**. Objeto: Aquisição e instalação de esquadrias em PVC para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor: A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AC52A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 002/2019.** Contratada **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**. Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para CONCLUSÃO da obra da UBS JARDIM 3L. Valor: O valor total desta empreitada importa em R$ 888.349,84 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de execução será de 18 (dezoito) meses, contados da data de autorização de início, dada pelo Município.

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9B7A9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 003/2019.** Contratada **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**. Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para UBS SANTA CRISTINA DO PINHAL, Porte II. Valor: O valor total desta empreitada importa em R$ 698.178,15 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos). O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de autorização de início, dada pelo Município.

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3B1116C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 061/2018** Contratada: **LL MAIS ESTILO EIRELI**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta) dias.**

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:968CC349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 061/2018** Contratada: **LL MAIS ESTILO EIRELI**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, e Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Retenção, *Acrescendo a execução de* serviços adicionais, no montante global de R$ 2.388,16 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F9285EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 001/2017** Contratada: **LE NICK'S SERVIÇO DE PORTARIA LTDA ME**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas: Quarta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **12 (doze) meses**, a contar de 17 de janeiro do corrente ano, Fica alterada a Cláusula Nona – das Dotações Orçamentárias, adequando o quadro de dotações.

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:756F8857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 004/2016** Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Terceira – da Vigência – da Prorrogação, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de janeiro do corrente ano, Cláusula Oitava – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:823752E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 098/2015** Contratada: **PODALYRO JOSÉ TRENTIN**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal do locatício com base na metade do índice acumulado do IGP-M do último período, passando o valor mensal a ser de R$ 1.962,82 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) a contar de Janeiro/2019.

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C52D00EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 100/2015** Contratada: **NELCI JUCHNIEWSKI WOZNIAK**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal do locatício com base na metade do índice acumulado do IGP-M do último período, passando o valor mensal a ser de R$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais).

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A4E6BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 051/2013** Contratada: **CLARO S/A**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Quinta – da Vigência do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias a contar de 06 de janeiro do corrente ano.

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:50F482EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **13º aditivo ao convênio nº 010/2015**, Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Oitava – da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do presente convênio por mais 90 (noventa) dias a contar de 1º de fevereiro do corrente ano Parobé.

12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0763465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **9º Aditivo ao Contrato nº. 072/2014** Contratada: **LORECI ANGELA DE CASTRO** Objeto do aditivo: Ficam Alteradas as Cláusulas: Primeira – do Objeto e Fiscalização Parobé, 12 de Fevereiro de 2019, Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2019.

12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DBE595EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 159/2014** Contratada: **MONI PFEIFER LUCCA** (**RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECOMEÇAR)** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, passando o valor contratual a ser de R$ 2.308,00 (dois mil trezentos e oito reais) por paciente atendido a partir de Janeiro/2019.

12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:666E4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 026/2015** Contratada: **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas: Primeira – do Objeto, SUPRIMINDO a contar de 1º de março de 2019 parte do imóvel locado, Com base na alteração da Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira – Do valor Locatício, que passa a ser de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal.

12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EF4333A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal e determina alteração de horário para atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades carnavalescas, o Dia do Servidor Público e a data consagrada às festividades natalinas e ano novo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal nos dias 04 e 05 de março, devido as festividades carnavalescas, e 21 de junho, como antecipação do Dia do Servidor Público, do corrente ano.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º O expediente no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), será prestado normalmente.

Art. 3º Fica decretado que o expediente do dia 01 de março de 2019 (sexta-feira), e dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 serão prestados das 08 (oito) horas até as 14 (quatorze) horas, na Prefeitura Municipal de Pelotas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0BC0BEB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Acrescenta a tabela do sorteio 3 no anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo Mem/003572/2019 – SMF;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, a tabela do Sorteio 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

ANEXO
CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Número do Sorteio	3
Data da realização do sorteio	22/05/2019
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	fevereiro, março e abril de 2019.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	15/05/2019
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	22/05/2019
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	29/05/2019
Distribuição de 20 (vinte) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 3.000,00 (três mil reais) II – 2 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) III – 3 de R$ 500,00 (quinhentos reais) IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9A756FB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.561/2018 e o processo administrativo mem/003489/2019;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Desenvolvimento Rural, de caráter consultivo e deliberativo, diretamente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, o qual será responsável pelo estabelecimento das diretrizes, planejamento e acompanhamento dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, criado através da Lei n. 6561, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º O Comitê Gestor de Desenvolvimento Rural será composto pelos seguintes membros, ou por quem substituí-los:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;

II – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

III – um representante do Sindicato Rural;

IV – um representante da Emater;

V – um representante do COMDER;

VI – um representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes servidores como titulares e, respectivamente, os seus suplentes:

I – Secretário Jair Seidel, titular; Diretor Executivo Eduardo Schüler, suplente;

II – Eder Luiz Celestino Scheunemann, titular; Celmar Schafer Raffi, suplente;

III – Leonel Rodrigues da Fonseca, titular; Fernando Rechsteiner, suplente;

IV – Rodrigo Bubolz Prestes, titular; Luciano da Silva Ossanes, suplente;

V – Francisco Antonio Arduin de Arruda, titular; Jair Fernando Bonow, suplente;

VI – Liziane Holz Buchweitz, titular

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º O Comitê Gestor reunir-se-á sempre que for convocado por seu coordenador através de e-mail.

Art. 5º As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria absoluta.

Art. 6º A participação no CGTI não será remunerada, todavia será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7131E993

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **PE Nº 297/2018 – SMS**, para aquisição de hipoclorito de sódio. Abertura: 16 hs do dia 13/03/2019. **PE Nº 302/2018 – SMS**, aquisição de alimentos não perecíveis III. Abertura: 13 hs do dia 13/03/2019. **PE Nº 303/2018 – SMS**, aquisição de medicamentos V – Ordem Judicial. Abertura: 14 hs do dia 13/03/2019. **PE Nº 299/2018 – SMS**, aquisição de medicamentos ordem judicial - Eletrombopag. Abertura: 13 hs do dia 14/03/2019. **PE Nº 300/2018 – SMS**, aquisição de alimentos não perecíveis I. Abertura: 14 hs do dia 14/03/2019. **PE Nº 002/2019 – SMS**, aquisição de jaquetas – Vigilância Ambiental. Abertura: 16 hs do dia 14/03/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7EC4AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais-SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 189/2018-SMED**, para aquisição de material elétrico III. Empresas vencedoras: Item 01: Delvalle Material Elétricos Ltda ME, no valor de R$ 16.020,00. Item 02: PNP Comércio de Ferragens Ltda ME, no valor de R$ 1.449,76. Item 03: PNP Comércio de Ferragens Ltda ME, no valor de R$ 1.449,76. Item 04: Não Adjudicado. Item 05: MM Distribuidora de Materiais Elétricos e Instalação Eireli, no valor de R$ 80.245,00. Item 06: Roberto Mistura ME, no valor de R$ 184.745,00. Item 07: Roberto Mistura ME, no valor de R$ 9.270,00. Item 08: MM Distribuidora de Materiais Elétricos e Instalação Eireli, no valor de R$ 143.300,00 Item 09: Delvalle Material Elétricos Ltda ME, no valor de R$ 6.660,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D4B1A940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA** os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **18 de março de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 011/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 088/17 – LEI 6.456/17
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

110º CARMEN GILDA FARIAS DE ALBERNAZ DE ÁVILA
111º CÁSSIA VANDERLEIA LUCHE MORTAGUA
112º FERNANDA DA SILVA FERREIRA
113º PALOMA MACHADO VILELA
114º RODILA MACHADO DOMINGUES
115º ROSANE MESQUITA DA ROZA

REPOSIÇÃO EDITAL 011/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

57º VANISE TAVARES MARQUES
58º ROBERTA MADRUGA LEITE
59º MARIA GORETI CORREA DA LUZ
60º QUELI DAIANE SILVA RIOS
61º GRACIELE SILVA DO AMARAL
62º MIRIAM RAQUEL PERES MORALES
63º RENATA DA SILVA BASILIO
64º SIMONE GONÇALVES BILHALVA
65º TIAGO SENGIK PINTO

Pelotas, 26 de fevereiro de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

ABEL ABREU DOURADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:98CB6587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019 – Sistema de Registro de Preços**. Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos e Aviamentos**. Data da Abertura: **14/03/19**, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 25 de Fevereiro de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:FB85C07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da lei n°. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, realizará a seguinte licitação:

Pregão presencial n°. 007/2019.

Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Abertura Dia .15.03.19, às 10 horas.

E Pregão Registro de Preços 08/2019 para contratar serviços de Laudo de Inspeção Veicular na Frota do Transporte Escolar Abertura Dia 18/03/2019 ás 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D9DE9C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº001 Credenciamento Nº 001.

Objeto: Credenciamento de prestação serviços de Táxi para atender o Conselho Tutelar , período de 15/03/2019 a 22/03/2018, das 8 horas às 12 horas.

Pregão presencial n°006/2019, Aquisição de um veículo tipo furgão transformado em ambulância. Abertura 19/03/2019, às 10 horas.

Departamento de Licitações da prefeitura de Rosário do Sul/RS. Cópia dos editais no site www.prefeituraderosario.com.br. Maiores informações pelo telefone 55 3231-2844- Ramal 213.

ZILASE ROSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:1DD5AAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 006/2019 – Registro de Preços - Aquisição de Merenda Escolar,** para a Secretaria de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **13 de março de 2019, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:ED544AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ADRINE MACIEL ROSA DA COSTA,** Matrícula **2879-7**, Odontólogo Padrão 26, classe A, **16** (dezesseis) dias de férias, a contar de 0**7.03.2019 a 22.03.2019**, referente ao período aquisitivo de **22.09.2017 a 23.09.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5E5B5E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** do dia **01 a 04 de Março de 2019,** a Servidora **ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO,** Matrícula **1143-6, Fiscal de Tributos**, Padrão 10 Classe A, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2DA5B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.94.01.00.00 **(151) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 6.200,00
RECURSO: 020 - MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(168) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.300,00
3.1.90.94.01.00.00 **(174) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 12.400,00
RECURSO: 020 - MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.13.00.00.00 **(233) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(259) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.13.00.00.00 **(283) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.13.00.00.00 **(430) –** Obrigações Patronais..... R$ 700,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(480) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.300,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO - Vigilância em Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(148) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.200,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(170) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.200,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(258) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.11.00.00.00 **(428) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 700,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(478) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.300,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO - Vigilância em Saúde

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cord. Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BB0BC968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 8.658 de 25 de fevereiro de 2019, com erro em seu art. 2º, que passamos a publicar novamente, com a correta redação, nesta data.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:60C8366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.658, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, nos dias **04 e 05 de Março de 2019**, Segunda e Terça-Feira de Carnaval, **com exceção** dos **serviços** considerados **essenciais**.

Art. 2º – As Unidades Básicas de Saúde – **UBS**, **PAM** e **ESFs**, da Secretaria Municipal de Saúde, terão expediente, no dia **04 de março de 2019**, segunda-feira, das 07h30min às 13h30min, bem como **Ponto Facultativo** somente no dia **05 de março de 2019**.
Art. 3º - O expediente de trabalho, em todos os setores da Administração Pública Municipal, inclusive das Autarquias Municipais, no dia **06 de Março de 2019**, nos diferentes serviços internos, será efetuado no seguinte horário: das **12h30min às 18h30min.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:49D753AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018 que tem como objeto a Prestação de serviço de impressão, tendo como empresa contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER, sendo objeto do Presente termo aditivo O acréscimo de serviço referente à locação de 04 (quatro) impressoras, que serão colocadas à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente junto aos ESF's dos Bairros união, Nova, Subuski e Rogoviski.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7CD52884

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O Município de Santo Ângelo comunica que está suspenso a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Registro de preços de material de artesanato; Motivado pela necessidade de ajustes na proposta magnética. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C14D2ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LARISSA BLEY GEBERT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DF3E09D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUANA RODRIGUES COSTA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EF855373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TATIANA FERNANDA MOUSQUER DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 2, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:862BFECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA JULCI DO NASCIMENTO PEREIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:73D465FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLEANE DUTRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 2, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B9666581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIS INARA PINHEIRO ARRUDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 2, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6ECE47F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 159/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ILSAMARA DA SILVA MONTEIRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 2, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AD61E575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA GABRIELA PORTELA MARTINS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4837C766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 161/SMAD/2019

De 26 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SIMONE CIERVO SOARES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 2, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CD0B0F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO (ISSQN-FIXO). EXERCÍCIO 2019

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCM nº 019/2003), **NOTIFICAMOS** os

contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 57, § 5º, incisos I à VIII) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, serão enviados pelo correio ou entregues pela Prefeitura no endereço do imóvel objeto do imposto ou no endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou emiti-la no portal da Prefeitura, no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:

a) em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2019. (Para contribuintes que **não** estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2018. Lei Municipal nº 8.233/2019)

b) em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2019. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2018. Lei Municipal nº 8.233/2019).

A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga juntamente com o IPTU:

em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2019 (Lei Municipal nº 8.233/2019);

Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo em até 06 parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 8.233/2019:

1ª Parcela – 15/04/2019
2ª Parcela – 15/05/2019
3ª Parcela – 17/06/2019
4ª Parcela – 15/07/2019
5ª Parcela – 15/08/2019
6ª Parcela – 16/09/2019

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo poderá ser pago:

em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 01 de abril de 2019, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003;
em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 01 de abril de 2019 e 31 de julho de 2019, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003.

ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do art. 136 da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

EDGAR ZANOTTO
Diretor Tributário

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:D6AB2FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 033/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019, destinada à contratação da Cascalheira Irmãos Muniz Ltda., para fornecimento de 20.000m³ de cascalho para a manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do Município, até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativas apresentadas nos memorandos nº.281/2018 e nº.047/2019 e pedido n°.2018/3692, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, bem como com o Memorando PGM nº.0249/2019, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA, CNPJ: 00.496.107/0001-72, ao valor de R$ 5,00 (cinco reais) o m³, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais), para extração total de 20.000 m³. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 26 de fevereiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E8F1C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.001/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.041/2019
CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME – CNPJ: 87.126.678/0001-01
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 299.480,00
PRAZO: vigência até 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5D94032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.001/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.042/2019
CONTRATADO: L. J. D'Ávila & Cia Ltda – CNPJ: 03.129.441/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 62.316,00
PRAZO: vigência até 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2F459001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.041/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.043/2019
CONTRATADO: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME – CNPJ: 09.317.725/0001-82

OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 195.210,00
PRAZO: vigência até 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EDE058DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, Naldo Wiegert, torna público que **declarou deserta** a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019 (Processo Administrativo nº 027/2019),** destinada a contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de salgadinhos, docinhos e tortas, destinados às festividades e programações promovidas pela SEHAS e suas unidades auxiliares (CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso), por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com sessão de abertura marcada para o dia **21/02/2019, às 14h**, em face da ausência total de interessados.

Santo Augusto-RS, 22/02/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:47AA1CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 055/2019

Contrato Nº..: 055/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO Contratada...: BARTZEN & CIA. LTDA. Valor.....: 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) Vigência.....: Início: 25/02/2019 Término: 25/04/2020 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019 Recursos.....: Dotação: 1.081.3.3.90.30.00.00.00.00 (372), 1.081.3.3.90.39.00.00.00.00 (373) Objeto.....: Contratação para execução de adaptações, instalações e readequações nos equipamentos e no prédio onde está instalada a Usina de Asfalto de propriedade do Município, sita a Rua Francisco Sperotto Sobrinho, nº 823, Bairro Getúlio Vargas, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito funcionamento e operacionalização da Usina, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:01007F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **13 de março de 2019, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 01/2019**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de imagens e sistema de alarme contínuos, nos prédios públicos do município. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 26 de fevereiro de 2019.

MATIONESONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:26E5B4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 32/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EP AFONSO MOTTA / FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 32/2018 – Aquisição de equipamentos informática – EP Afonso Motta**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:
Daten Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04.602.789/0001-01
Lote 01 – **Descrição/apresentação: Lote 1 – Microcomputador desktop. Com as seguintes características:** Placa principal com arquitetura ATX, BTX ou variantes dessas; Processador: Intel Core I3, de última geração, ou melhor; Memória: 8GB (2x4GB ou 1x8GB) SDRAM DDR4 2.133 MHz, ou superior, dual channel; Disco Rígido: com, no mínimo, 500GB, 7.200rpm, interface SATA 6.0Gb/s; Sistema Operacional: Windows 10 Pro x64; Drive ótico: Unidade combinada de gravação de disco óptico CD/DVD; Slot PCI-Express: 2.0 x16, no mínimo 1; Placa de vídeo: o adaptador integrado de vídeo deverá ter no mínimo 1GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX, versão 10.1 ou superior, possuir no mínimo 02(duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01(uma) digital do tipo HDMI e suportar monitor estendido; Teclado: USB com fio, padrão ABNT2, 107 teclas; Mouse: USB com fio, 2 botões, scroll e no mínimo 800dpi; Monitor: LED 18.5 ou 19 polegadas (widescreen 16:9); Interface de Rede: 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; Fonte: potência de no mínimo 220W com certificação 80Plus Gold e 85% de eficiência; Gabinete e periféricos: uso reversível (vertical ou horizontal) e em cores neutras (branco, preto ou cinza) e uniformes; Sistema de detecção de intrusão no chassis. **Garantia:** Garantia do equipamento será de 12 meses, ou maior. **Marca:** Daten / DC3D-T. **Unidade:** und; **Quantidade:** 27; **Valor unitário:** R$ 2.834,000/und.
PPL Comércio e Serviços de Informática EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Lote 02 – **Descrição/apresentação: Lote 2 – No-Break. Com as seguintes características gerais:** Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação; Potência nominal de 1,2 kVA; Potência real mínima de 600W; Tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136 de 10A; Geração de energia com onda senoidal on-line e com inversor sincronizado com a rede elétrica; Baterias seladas, livre de manutenção; Regulador interno de tensão com, no mínimo, 4 estágios; Recarga automática das baterias quando a energia estiver normal; Permitir ser ligado na ausência de energia; Filtro de linha interno, com proteção contra distúrbios da rede elétrica; Tempo de acionamento em caso de falta de energia menor que 0,8ms; Painel que indique as condições do nobreak, rede elétrica e bateria; Indicador para troca de bateria; Interface de supervisão web; Capacidade de alimentação sem energia de aproximadamente 30 min., com carga de 550W. **Garantia:** Garantia de equipamento será de 12 meses, no mínimo. **Marca:** Ragtech / 1200VA-4162. **Unidade:** und; **Quantidade:** 08; **Valor unitário:** R$ 517,770/und. O lote 03 (banqueta) restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:3C6FD9AD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS BEIRAIS / FHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS BEIRAIS DA FHC

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2018 (Proc. 335/2018).
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos beirais dos prédios da Multiclínicas; Circulação de Acesso às Clínicas C1, C2 e D; Almoxarifado Central e Fundos; Costura; Cozinha; Compras / Social; Administrativo; Circulação dos Médicos; e Pediatria na Fundação Hospital Centenário, conforme projetos aprovados pelo Estado – Consulta Popular e Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA.
CNPJ: 10.375.712/0001-49.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, porém o prazo estipulado para **execução das obras** é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Início do Serviço.
VALOR: O preço para execução dos serviços, ora formalizados, é de até **R$ 185.965,91** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme proposta apresentada pela empresa contratada e ata de sessão de abertura do certame, a ser pago em parcelas pela Contratante, que vencerão de acordo com a previsão da cláusula quarta do contrato e de acordo com a entrega efetiva atestada da obra. O preço referente à mão de obra é de **R$ 39.775,53** (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e o preço referente ao material é de **R$ 146.190,38** (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e serão consideradas para fins de pagamento os serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados e liberados pelo Fiscal do Contrato, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados no cronograma dos serviços. Todas as medições deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas à Secretaria Estadual da Saúde – ASSTEPLAN para análise e aprovação.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:AB18532D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 28/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 28/2018 – Aquisição de equipamentos hospitalares**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:

RTS Rio S/A
CNPJ: 04.050.750/0001-29
Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Cardioversor Monitor / Desfibrilador com modo de desfibrilação externo automático / impressora térmica. **Marca:** Nihon Koden / Tec 5631B. **Unidade:** und; **Quantidade:** 03; **Valor unitário:** R$ 22.000,000/und.

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.392.045/0001-91
Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Monitor multiparâmetro. **Marca:** ALFAMED / Vita 500e. **Unidade:** und; **Quantidade:** 02; **Valor unitário:** R$ 9.750,000/und. O lote 02 (ultrassom diagnóstico Cárdio) não foi adjudicado; e o lote 04 (ventiladora pulmonar) restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:D0F12FFB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 001/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS/ FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 001/2019 –Aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.354.555/0001-18
Lote 3 – Descrição/apresentação: Amido de milho, pacote com 1 Kg; **Marca**: Fritz e Frida; **Unidade**: Kg; **Quantidade máxima**: 600 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 5,900/Kg.
Lote 15 – Descrição/apresentação: Ervilha enlatada, lata com 2 Kg (peso drenado);**Marca**: Fritz e Frida;**Unidade**: Kg;**Quantidade Máxima**: 288 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 9,010.
Lote 30 –Descrição/apresentação: Maionese industrial, sachê com 1 Kg; **Marca:** Fritz e Frida; **Unidad**e: Kg; **Quantidade máxima**:350 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 6,600.
Lote 38 – **Descrição/apresentação**: Massa seca com ovos, tipo penne, pacote com 500g; **Marca**: Parati; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 720 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 6,500/Kg.
Lote 43 – **Descrição/apresentação**: Sal Grosso, pacote de 1Kg; **Marca**: Fritz e Frida; **Unidade**: Kg; **Quantidade máxima**: 30 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 1,900/Kg.
Lote 44 – Descrição/apresentação: Sal refinado iodado, fardo com 30 Kg**; Marca**: Fritz e Frida; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 1.500 Kg/ano; **Valor Unitário:** 1,780/Kg.

L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES – ME
CNPJ: 23.969.712/0001-19
Lote 1 – Descrição/apresentação: Açúcar branco refinado, pacote de 1 Kg; **Marca**: Caravelas; **Unidade**: Kg; **Quantidade máxima**: 3.600 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 2,540.
Lote 2 –Descrição/apresentação: Açúcar Cristal, pacote de 1 Kg, fardo com 30 Kg; **Marca**: Colombo; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 2.250 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 2,020.
Lote 5– **Descrição/apresentação**: Arroz Agulhinha tipo I, pacote com 5 Kg; **Marca**: Bella Dica; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 14.400 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 2,720.
Lote 6 – **Descrição/apresentação**: Batata Palha, pacote com 1 Kg; **Marca**: Kreki; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 500 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 11,100.
Lote 7 – **Descrição/apresentação**: Biscoito água e sal, pacote com 400g, caixa com 8 Kg. **Marca**: Diana; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 10,300.
Lote 8 – **Descrição/apresentaçã**o: Biscoito Doce, tipo Maria, pacote com 400g, caixa com 8 Kg; **Marca**: Diana; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 2.300 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 11,050.
Lote 13 –**Descrição/apresentação**: Creme de Leite UHT, embalagem com 200g; **Marca**: Italac; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 400 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 15,600.
Lote 14 – **Descrição/apresentação**: Doce de frutas sortido (schmier), balde com 2 Kg; **Marca**: Bom Princípio; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 2.160 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 9,050.
Lote 18 – **Descrição/apresentação**: Farinha de Mandioca branca, fina, tipo II, pacote de 500g a 1 Kg; **Marca**: Fritz e Frida; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 600 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 5,500.

Lote 19 – **Descrição/apresentação**: Farinha de Trigo especial, pacote com 5 Kg; **Marca**: Rosa Blanca; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 540 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$3,000.
Lote 29 – **Descrição/apresentação**: Lentilha, pacote com 500g. **Marca**: Yoki; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 600 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 11,500.
Lote 31 – **Descrição/apresentação**: Margarina sem sal com 0% de gordura trans, embalagem com 500g**; Marca**: Doriana; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 1.900 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 9,910.
Lote 33 – **Descrição/apresentação**: Massa seca com ovos, tipo cabelo de anjo, pacote com 500g; **Marca**: Germani; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 1080 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 8,300.
Lote 36 – **Descrição/apresentação**: Massa seca com ovos, tipo espaguetti, pacote com 500g; **Marca**: Germani; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 1.800 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 6,000.
Lote 37 – **Descrição/apresentação**: Massa seca com ovos, tipo parafuso, pacote com 500g; **Marca**: Germani; **Unidade**: Kg; **Quantidade Máxima**: 540 Kg/ano; **Valor Unitário**: R$ 5,830.
Lote 39 – **Descrição/apresentação**: Óleo de soja, caixa com 20 garrafas plásticas de 900ml; **Marca**: Leve; **Unidade**: Unidade; **Quantidade Máxima**: 6.000unidades/ano; **Valor Unitário**: R$ 3,650.
Lote 45 – **Descrição/apresentação**: Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml; **Marca**: Weimann**; Unidade**: Unidade; **Quantidade Máxima**: 1.500 unidades/ano; **Valor Unitário**: R$ 4,000. Os lotes 9, 10, 16, 17, 21, 23, 25, 27, 28, 34, 35, 40 e 41 **não** foram **adjudicados**; os lotes 4, 11, 12, 20, 21, 24, 26, 32 e 42 restaram **desertos**. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:E994A58F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, LOCALIZA NA FUNDAÇÃO.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 253/2016)
Café Piegas Bailão Ltda. - ME
MODALIDADE:. Pregão Presencial
OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizada na Fundação Hospital Centenário
CONTRATADO: Café Piegas Bailão Ltda. - ME
CNPJ N° - 25.003.456/0001-27
PRAZO: Fica a partir de **24/10/2019** (vinte e quatro de outrubro de dois mil e dezenove) prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo da contratação.
VALOR: Para reestabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira da contratação, **não haverá a aplicação do reajuste previsto no item 3.2 do contrato original firmado entre as parte**s, fundamentado na queda do faturamento da Contratada decorrente do fechamento de setores da Contratante, vendas de lanches por terceiros no pátio do hospital, redução de cirurgias, atrasos de salários dos funcionários com reflexos no consumo, da redução de atendimentos (refletido na produção hospitalar), descredenciamento da referência em alta complexidade em neurocirurgia e da restrição de atendimentos particulares e convênios privados (destinação dos atendimentos da contratante exclusivamente de pacientes do SUS)
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base o art. 57, II e o art. 65, II, d, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:69343ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 FHC - SRP MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2019 às 08h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:42B8DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2019 FMS - SRP MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, **Pregão Eletrônico Nº 10002/2019 FMS**, **Menor Preço por Lote** SRP – **OBJETO:** aquisição futura de MEDICAMENTOS, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo.-RS. **DATA DE ABERTURA**: 14 de Março de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E9DEFA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 03/2019 - PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 03/2019 - OBJETO**: Selecionar e premiar projetos de produção artístico-cultural, que sejam relevantes para São Leopoldo, que receberão premiação sob a modalidade de financiamentos a fundo perdido - Pró-cultura RS- FAC-SEDACTEL. **DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** 11 de março de 2019 ao dia 24 de abril de 2019. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6CEAF559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2016 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO**

para **CREDENCIAMENTO 02/2016 FMS – OBJETO**: credenciar empresas para realização dos procedimentos de ecografia, ultrassonografia, ressonância e cintilografia e angiotomografia. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BFE11AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 04/2015 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 04/2015 FMS – OBJETO**: Credenciar empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos de biópsias. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:96BF34C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 080/2013

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 080/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2013

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de repavimentação de passeio público em locais onde foram realizadas escavações para reparos de rede no município de São Leopoldo.

PRAZO: *Fica renovado por 90(noventa) dias, a contar de 01 de março de 2019.*

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:720C0062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 47/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 47/2019
Contrato Nº 47/2019 – Contrato temporário de excepcional interesse público, para desempenhar a função de Orientador Físico, 20H semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Prazo: 25 de fevereiro de 2019 a 27 de dezembro de 2019. Valor: R$1.552,57 (Um Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/SIDIMAR SPERONI, CPF n° 024.994.130-93.

São Valério do Sul – RS, 25 de Fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:309115CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2019; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para execução de redes de água.
Tipo: Menor Preço por ítem (veículos/máquinas). **Data da abertura:** 13 de março de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 25 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:728DC57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, que tem como objeto " o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços contínuos de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital, assim como no memorial descritivo e planilha orçamentária fornecidos pela Coordenação de Obras e Fiscalização" por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, através da Secretária da pasta Sra. Lucinéia dos Santos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente autorizado através do art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93.

LILIA MARIA SARAIVA COSTA
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:07E2D9B2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE ADESÃO
O Município de Sapucaia do Sul órgão gerenciador da Ata de registro nº 081/2018 resultante do Pregão Eletrônico – Registro de Preço 013/2018, através da Secretaria de Gestão Pública, Cecília Santos de Andrade, gestora da ata supracitada e do Prefeito Municipal Luis Rogerio Link, AUTORIZA a adesão do MUNICÍPIO VIAMÃO - RS, CNPJ nº. 88.000.914/0001-01, a ata de registro de preço supracitada, para as seguintes aquisições: Item 16 – 100(cem) unidades do CONJUNTO CLASSE/CADEIRA ESCOLAR INFANTIL TIPO CONJUNTO COLORIDO- 6 lugares, ao valor unitário de R$ 1.842,00 (Um mil oitocentos e quarenta e dois reis), perfazendo o valor total da adesão R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro e duzentos reais). Sendo a empresa detentora da Ata, ESCOMÓVEIS-MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 05.374.843/0001-71.

LILIA MARIA SARAIVA COSTA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:CA238608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Taquara/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Abertura: 13 de Março de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço MENSAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de implantação, acompanhamento técnico e formação continuada em uso pedagógico das tecnologias educacionais, explorando o G Suite for Education.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CD5E77E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 011/2019

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de dar continuidade a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de projeto de PPCI, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Após a suspensão da presente licitação para diligências sobre as dúvidas levantadas na Sessão anterior, a Comissão, na pessoa do seu presidente, foi até o Corpo de Bombeiros do Município para sanar as dúvidas levantadas. Após este encontro, pode-se verificar que o que a alegação feita por dois licitantes na sessão anterior (COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI e SAP COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO EIRELI) a respeito da dimensão da tubulação constante no Memorial Descritivo elaborado pelo Município, está em desacordo com a NBR 13714. A Comissão encaminhará o processo ao Setor Jurídico para verificar qual providência deverá ser tomada. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8AAA8DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Fica alterado o prazo do Termo de Colaboração Original, para prorrogar o mesmo por mais 01(um) ano. O presente termo teve início na data de 05 de março de 2018.CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:2A0E4BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 06 (seis) meses. O presente contrato teve início na data de 14 de agosto de 2018.PREGÃO N° 134/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D1B3BF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018. Contratada: INVESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao Preço e Forma de Pagamento para que sejam acrescentados 04 (quatro) itens ao descritivo do objeto contratado sendo eles: 01(um) banco baú de 02(dois) lugares; 01(um) banco médico giratório; 01(uma) janela comunicação; 01(uma) janela porta lateral. Por esse motivo acrescenta-se, também, o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ao total pactuado no contrato original. O presente contrato teve início na data de 28 de novembro de 2018. PREGÃO N° 206/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C8A0BB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DOS SOARES.** Objeto: Contratação da Empresa Associação Recreativa e Cultural Bloco dos

Soares, para shows de Carnaval com a Escola de Samba dos Soares no dia 02/03/2019 às 20h na Av. Beira Mar.*Valor Total R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6537/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5959F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **THAIS SOARES AIRES - ME.** Objeto: Contratação da Empresa Thais Soares Aires - ME para shows de Carnaval com a Banda Metro nos dias 02/03/2019 e 04/03/2019 em Oásis do Sul, para os bailes de Carnaval no Palco do Centrinho com duração aproximadamente de 4 horas.*Valor Total R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6541/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DB20E23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Aquisição de Vale Transporte destinados aos Servidores da Secretaria da Zona Sul, os quais utilizam o transporte Público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Tramandaí x Osório; *Valor Unitário R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); *Valor total Anual R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6384/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3F193471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.626/2019

Fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Encontro de Motos - 2019, no Parque Municipal Camboatá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal art. 143, inciso VI, e
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º; 13 § 5º; e incisos i e j, do art. 62 da Lei Orgânica do Município, de 1990;
CONSIDERANDO disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 14, de 06 de julho de 2010;
CONSIDERANDO a realização do Evento Encontro de Motos, a realizar-se dos dias 22 a 24 de março do corrente ano, integrante do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.812, de 26 de outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam fixados preços para utilização de espaços públicos durante a realização do evento Encontro de Motos, no Parque Camboatá, conforme segue:
I – uma copa externa em frente ao pavilhão do artesanato (**AL**) destinada à alimentação e bebidas: 05 UFM;
II – cinco copas na campeira (**AL 01** a **AL 05**) destinada à alimentação e bebidas: 05 UFM cada;
III – espaço ao longo da rua principal (**AL 06** a **AL 13**) destinado à alimentação e bebidas, (**B 01** e **B 02**) destinado à bebida, (**G 01, G 02 e G 03**) destinado à algodão doce, pipoca e tapioca doce, (**AT 01** a **AT 13**) destinados à artesanatos e acessórios: 03 UFM cada;
IV – prédio do restaurante, destinado à alimentação: 10 UFM;
V - espaço ao longo da rua principal (**R 01 e R 02**) destinado à revendas e motos e/ou veículos: 05 UFM cada;
Art. 2º As inscrições para as pessoas físicas e jurídicas interessadas serão no dia 28 de fevereiro do corrente ano, das 09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45 horas, no Parque Camboatá.
§ 1º Após o dia constante no Art. 2º, as inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Turismo e Cultura, rua Gal Flores da Cunha,273 das 09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45 horas.
Art. 3º Os interessados deverão preencher o requerimento de inscrição, conforme Anexo, protocolar o pedido no Espaço Mais Empreendedor junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise da documentação exigida e, posteriormente, expedição de licença especial, devendo apresentar os seguintes documentos:
I – nome completo/razão social e qualificação do requerente (CPF/CNPJ, comprovante de endereço, atividade, etc.);
II – cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica ou da pessoa física;
III – espaço desejado, conforme art. 1º e mapa em anexo;
IV – indicação de representante e forma de contato, para eventual necessidade, durante e após a utilização dos espaços públicos;
V – apresentação de certidões da fazenda municipal, estadual e federal; comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social com a última alteração, se houver;
VI – alvará de funcionamento (Pessoa Jurídica);
VII – licença sanitária válida.
§ 1º Havendo mais de um interessado na exploração comercial do mesmo espaço público, o vencedor será definido mediante ordem de inscrição;
§ 2º Será autorizado o uso dos espaços, conforme art. 1º, para pessoas físicas que explorarem o comércio nas atividades de venda de algodão doce, pipoca e tapioca doce;
§ 3º A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor do município, mediante apresentação de original e cópia.
§ 4º O prazo limite para protocolar o pedido junto ao Espaço Mais Empreendedor, será até o dia 20/03/2019.
Art. 4º Fica expressamente vedada inscrição de servidores municipais e agentes políticos, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo.
Art. 5º A autorização de uso só será efetivada após a comprovação do recolhimento do respectivo preço público, mediante depósito bancário no BANRISUL, agencia 0949, conta nº 04.015153.0-9, nome: PMT SMTC Eventos Turismo.
Art. 6º A pessoa jurídica ou física a que for deferida a utilização será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.
§ 1º O local utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado do encerramento do evento.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
§ 3º O não cumprimento das obrigações previstas no caput e § 1º deste artigo ou a irregularidade de que trata o parágrafo anterior dará causa a que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura negue futuras autorizações à entidade ou pessoa infratora, ou só conceda-as mediante o depósito prévio de caução, em valor fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 7º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura para prática de todos os atos necessários a perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de inscrição.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 25 de fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ENCONTRO DE MOTOS - 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome/Razão Social:_____

Endereço: _____

Fone: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

Espaço desejado: _____

Atividade: _____

OBS. Para formalização do termo de autorização de uso além do comprovante de depósito do preço público, deverá apresentar os seguintes documentos:
– Certidões da fazenda municipal, estadual e federal; comprovante de inscrição no CNPJ/CPF e contrato social com a última alteração, se houver;
– Alvará de funcionamento (Pessoa Jurídica);

- Licença sanitária válida.

Triunfo, _____ de fevereiro de 2019.
_____
Assinatura

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A2485A0F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.627/2019

DECRETO Nº 2.627/2019

PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante no Ofício nº 060/2019-GP, de 31 de janeiro de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a cessão de servidor efetivo, em permuta, entre a servidora municipal deste município **TATIANA BROCARDO DE CASTRO,** matrícula n° 12763-9, Especialista em Educação - Orientação Educação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora desse Município de Porto Alegre/RS, **PATRÍCIA LIMA LEAL,** professora, matrícula n° 39315-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Decreto nº 2.587/2018, de 21 de novembro de 2018, nos termos do Convênio nº 005/2018.

Parágrafo Único - A efetividade da referida servidora deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2020, a servidora deverá retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F9C37762

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005-2018

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Porto Alegre - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Valdair Gabriel Kuhn, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92963560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Nelson Marchezan Júnior, celebram o presente Termo de Cessão, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **TATIANA BROCARDO DE CASTRO,** matrícula n° 12763-9, Especialista em Educação – Orientação Educação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** professora deste Município de Triunfo e , **PATRÍCIA LIMA LEAL,** professora, matrícula n° 39315-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, professora originária do Município de Porto Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE
O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018, e termo em 31 de dezembro de 2018,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 21 de novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal de Triunfo

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal de Porto Alegre

TATIANA BROCARDO DE CASTRO
Servidora

PATRÍCIA LIMA LEAL
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B096D497

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2018,** na data de **28 de fevereiro de 2019, às 11 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Torna sem efeito o Edital nº 006/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 26 de fevereiro de 2019.**

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F9E306BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de março de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:58692FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 033, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL N° 033, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar, Professor de Educação Infantil – EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 2093/2019, e 1199/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 204/2018 - 15, e 146- 2018 -11, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE ESCOLAR
8º - MARILENE JAQUELINE BRASCIANI
9º - CATIANE BEATRIS PEREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS
25º - ROSELI SCHAURICH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de fevereiro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:7AD31F56

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/03/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por

objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional assistente social. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F071C965

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/03/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto locação de kits para oxigenoterapia domiciliar conforme especificado no referido edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:79A9BEED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA. Objeto: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2023 – Apoio a entidades de Educação Infantil Conveniadas - Creche. Licitação: Dispensa de Chamamento Público nº 004/2019. Valor: R$ 579.747,72. Prazo de vigência: 31/12/2019. Data: 19/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4AD44553

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 001/2019, com base no art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para execução de serviços técnicos e elaboração ode cenários e cálculo atuarial". Contratada: CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES. Valor: R$ 6.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 14/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8C83FA8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 018/2019 – Partes: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES e CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e elaboração de cenários e cálculo atuarial. Dotação Orçamentária:15.01.09.122.0017.001 – Manutenção das despesas Administrativas - FPSM. Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2019. Valor: R$ 6.000,00. Prazo de contratação: 14/02/2020. Data: 14/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4D82B093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 37 – RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 07 – Gabarito mantido.
A alternativa I está correta por se tratar de sujeito posposto;
A alternativa II está errada por se tratar de verbo impessoal;
A alternativa III apresenta concordância correta com o adjetivo.

Questão 08 – Gabarito mantido.
Todas estão corretas:
Na linha 4, poderia iniciar a frase Na Revolução Farroupilha, participaram italianos, como Garibaldi.
Quando as notícias da escravidão camuflada chegam à Alemanha é uma oração adverbial temporal.
Em outubro de 1875 é um adjunto adverbial de tempo.

Questão 09 – Gabarito mantido.
As formas verbais das alternativas I e IV estão corretamente classificadas, mas há erro de classificação na alternativa II. Na alternativa III, é incorreto dizer que os verbos não podem ser empregados no presente. Logo, estão corretas as alternativas I e IV.

LEGISLAÇÃO

Questão 20 – Gabarito mantido.
A assertiva do item IV está em conformidade com o disposto no §1º do art. 60 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 03 – Gabarito mantido.
O pronome "me" é o objeto indireto do verbo "entregar".

Questão 05 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro quando solicita ao candidato para assinalar a afirmativa correta em relação ao período, ou seja, todas as

palavras devem ser consideradas. Além disso, há apenas dois verbos, a saber: "haver" e "aumentar".

Questão 06 – Gabarito mantido.
As palavras "dentro" e "não" pertencem à classe dos advérbios.

Questão 09 – Gabarito mantido.
Para uma oração ser absoluta, é necessário que ela esteja dentro de um período simples. A oração iniciada pelo vocábulo "Quando" traz ideia de tempo.

Questão 10 – Gabarito mantido.
O texto discute o uso próprio da linguagem de cada profissão. O autor, inclusive, menciona esta situação já no primeiro parágrafo. O fato de ele achar injusto um advogado criticar a fala dos médicos não corrobora a afirmativa dada na questão de que somente os advogados são capazes de proferir frases inteiras usando palavras desconhecidas.

LEGISLAÇÃO

Questão 12 – Gabarito mantido.
O gabarito está em conformidade com o disposto no art. 12 da Constituição Federal, cujo conteúdo está devidamente previsto no Edital.

Questão 13 – Gabarito mantido.
O gabarito está de acordo com o disposto no art. 22 da Constituição Federal.

Questão 15 – Gabarito mantido.
O conteúdo abordado na questão é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Veranópolis, devidamente previsto no Edital.

Questão 16 – Gabarito mantido.
Na forma do art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Veranópolis, a função gratificada continuará sendo paga ao servidor que estiver em licença para tratamento de saúde, razão pela qual a última assertiva é falsa. Nesse caso, a alternativa B é a única que contém a sequência correta.

Questão 17 – Gabarito mantido.
O gabarito está em conformidade com a previsão do art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questão 22 – Gabarito anulado.
Houve erro material de digitação. Onde lê-se "posição", deveria constar "proposição".

Questão 23 – Gabarito mantido.
A probabilidade é dada por P = 4/6, das letras do nome de Betina, apenas 4 aparecem na palavra Veranópolis. Logo, a alternativa correta está expressa na letra D.

Questão 24 – Gabarito mantido.
O enunciado afirma que apenas uma afirmação é falsa. Supondo que seja a primeira falsa, então obrigatoriamente a última também seria. Logo a primeira é verdadeira. Se a segunda fosse falsa, então a terceira também seria, logo a segunda também é verdadeira. Portanto, a última é falsa. Observe que, da primeira proposição, é possível concluir que André e Mariana possuem filhos. Da segunda proposição, tem-se que André não é professor ou Mariana não é médica. Assim, André e Mariana não moram em Veranópolis. Conclusão, apenas a alternativa C apresenta uma proposição verdadeira.

Questão 25 – Gabarito mantido.
Do enunciado, deve-se resolver a seguinte regra de três:

12 --- 288 --- 6
X ---- 320 --- 5

Note que a última coluna é inversamente proporcional, então temos que:

6.320.12 = x.288.5 à x = 16.

Logo, a alternativa correta está expressa em A.

Questão 26 – Gabarito anulado.
A questão apresenta erro em sua formulação quanto aos dados apresentados.

Questão 27 – Gabarito mantido.
No espaço que há dois lugares, temos duas possibilidades: MB e BM. No espaço que há quatro lugares, temos seis possibilidades: MBXX, XMBX, XXMB, BMXX, XBMX e XXBM. Logo, há 8 possibilidades no total.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Questão 39 – Gabarito mantido.
A questão não apresenta/solicita os desinfetantes de nível baixo, apenas os de nível médio e alto.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Questão 31 – Gabarito mantido.
O valor apresentado como resposta está correto. Para chegar à resposta da questão, a operação a ser realizada é: (3,2*100)/90=3,555555555. Como a resposta é uma dízima periódica, pela regra do arredondamento o valor a ser considerado é de 3,56. Ademais, dentre as alternativas, todas possuem duas casas após a vírgula. Logo, 3,56 é o único valor praticável que atende à necessidade.

CONTADOR

Questão 34 – Gabarito mantido.
Transcreve-se o item 5 da NBC PA 291 (R2) – INDEPENDÊNCIA – OUTROS TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO do Conselho Federal de Contabilidade:

"5. Independência compreende:
a) Independência de pensamento
A postura mental que permite expressar opinião sem ser afetado por influências que comprometam o julgamento profissional, permitindo à pessoa agir com integridade e exercer objetividade e ceticismo profissional".

Questão 35 – Gabarito alterado para D.
Houve erro material de digitação por ocasião do gabarito preliminar.

ENFERMEIRO – 30H SEMANAIS

Questão 32 – Gabarito alterado para E.
A terceira afirmativa está correta, sendo possível utilizar a técnica de palpação para detectar vasos sanguíneos profundos.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2016.
A afirmação I está incorreta, pois o vômito não está descrito como manifestação clínica da doença.

Questão 34 – Gabarito alterado para D.
Houve erro material de digitação por ocasião do gabarito preliminar.

Questão 36 – Gabarito anulado.
Não há alternativa passível de ser considerada correta.

Questão 37 – Gabarito mantido.

Para ocorrer a despolarização, as células cardíacas precisam de automaticidade para iniciar um impulso elétrico, excitabilidade para responder a esse impulso iniciado e promover a troca iônica iniciando a despolarização (ativação elétrica da célula) promovendo a contração de todo o miocárdio.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Questão 38 – Gabarito alterado para B.
A insuficiência cardíaca congestiva é a incapacidade do coração de bombear sangue suficiente para satisfazer às necessidades de oxigênio e nutrientes dos tecidos, ocasionando aumento da pressão pulmonar que causa a oxigenação diminuída, podendo diminuir a quantidade de sangue ejetado pelo ventrículo esquerdo, sendo então chamada de insuficiência retrógrada.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ENFERMEIRO – 40H SEMANAIS

Questão 32 – Gabarito alterado para D.
A terceira afirmativa está correta, sendo possível utilizar a técnica de palpação para detectar vasos sanguíneos profundos.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A afirmativa II está incorreta, pois ela não corresponde aos riscos biológicos e sim aos riscos químicos.

Questão 34 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2016.
A afirmação I está incorreta, pois o vômito não está descrito como manifestação clínica da doença.

Questão 35 – Gabarito alterado para D.
Houve erro material de digitação por ocasião do gabarito preliminar.

Questão 36 – Gabarito alterado para B.
A insuficiência cardíaca congestiva é a incapacidade do coração de bombear sangue suficiente para satisfazer às necessidades de oxigênio e nutrientes dos tecidos, ocasionando aumento da pressão pulmonar que causa a oxigenação diminuída, podendo diminuir a quantidade de sangue ejetado pelo ventrículo esquerdo, sendo então chamada de insuficiência retrógrada.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Questão 37 – Gabarito mantido.
A alternativa B está incorreta, pois a equipe deve fornecer informações ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e não ao Programa Nacional de Humanização (PNH).

Questão 38 – Gabarito anulado.
Não há alternativa passível de ser considerada correta.

FARMACÊUTICO

Questão 36 – Gabarito anulado.
A questão solicita que seja assinalada alternativa que apresenta a interação entre fármacos e o efeito dessa associação. Foi verificada divergência de informações na literatura quando à interação entre dexametasona e fenitoína. Sendo assim, a questão será anulada.

NUTRICIONISTA

Questão 37 – Gabarito anulado.
Algumas vitaminas do complexo B podem ser encontradas em vegetais. No entanto, não há alternativa que contemple a resposta correta.

ODONTÓLOGO – 20H SEMANAIS

Questão 31 – Gabarito mantido.
Na bibliografia do presente edital (POGREL, M. A.; KARL-ERIK, K., ANDERSON, 2016), no capítulo 19, página 194 está escrito: “Também não há qualquer comprovação de que a excisão impeça a recorrência da displasia, evite a transformação maligna ou reduza a mortalidade. Na verdade, quase 30% das displasias reaparecem no mesmo local após a excisão.” Portanto, conforme a bibliografia, a letra “E” está correta.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A alternativa “B” não especifica qual o tipo de modalidade de Equipe de Saúde Bucal (ESB). Assim sendo, para estar correta, esta afirmação deveria ser “A Equipe de Saúde Bucal (ESB) é constituída por um cirurgião-dentista e/OU um técnico em saúde bucal ou auxiliar de saúde bucal”. Do modo que está escrita, a alternativa ignora o fato de que uma ESB possa ser formada por um Cirurgião Dentista, um Auxiliar em Saúde Bucal, e um Técnico em Saúde Bucal, como acontece no caso da modalidade tipo II. Considera-se atualmente a Política Nacional de Atenção Básica com base em sua última reformulação, a qual está descrita na portaria de número 2.436, de 2017, item contido na bibliografia do presente edital.

Questão 35 – Gabarito mantido.
Segundo a bibliografia que consta no presente edital (LANG, N. P., LINDHE J., 2018), no capítulo 7, página 124, está escrito: “Os dentes que foram perdidos por causa da doença não são, obviamente, passíveis de registro nos estudos epidemiológicos e podem, portanto, levar a uma subestimação da prevalência e da gravidade da patologia. O conceito epidemiológico bem-definido de viés de seleção (também chamado de efeito de sobrevivência saudável, indicando que os indivíduos comparativamente mais saudáveis apresentar-se-ão para o exame, ao passo que os mais gravemente afetados recusar-se-ão a participar ou não aparecerão em virtude da morbidade por si só) é, nesse contexto, aplicável ao nível dentário de cada indivíduo, visto que os dentes gravemente afetados podem já ter sido extraídos/perdidos.” Subestimação é o oposto de superestimação. Portanto a terceira afirmativa da questão é falsa.

Questão 36 – Gabarito mantido.
Na bibliografia do presente edital (FEJERSKOV, O.; NYVAD, B; KIDD, E, 2017), no capítulo 21, página 342 está escrito: “Com base nos índices de falhas mostrados na Figura 21.8, é possível concluir que as restaurações indiretas em resina não são superiores àquelas em resina direta e que os sistemas CAD/CAM (computer-aided design/machining) e as inlay/onlay cerâmicas manufaturadas em laboratório têm uma longevidade que se aproxima das restaurações fundidas em ouro e das metalocerâmicas.” A comparação está fundamentada na longevidade das restaurações, como mostra a própria alternativa. Portanto, a alternativa “E” está correta.

Questão 38 – Gabarito mantido.
Na bibliografia do presente edital (SOARES, I. J., 2011), no capítulo 2, página 35, está escrito: “Curiosamente, não é raro que a fístula esteja longe do seu dente de origem”. “Longe” supõe que a fístula não coincide com o mesma localização do dente de origem, o que acontece com alguma frequência. Ainda no mesmo capítulo, na página 41: “No caso de um abscesso agudo periapical, independentemente da direção empregada, a percussão causa dor insuportável.” O abscesso periapical está em fase de agudização, portanto, a resposta ao teste ocorre nesta fase. A terceira afirmativa é falsa e a quinta afirmativa é verdadeira.

PSICÓLOGO

Questão 31 – Gabarito mantido.
Conforme a referência (QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. (Org.). Emergências psiquiátricas. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.), p. 17, a afirmação “distúrbio do pensamento, sentimentos ou ações que envolvem risco de morte ou risco social grave, necessitando de intervenções imediatas e inadiáveis, tempo medido em minutos ou horas.” refere-se à emergência e não à urgência, conforme consta na alternativa A, tornando-a incorreta.

Questão 34 – Gabarito mantido.
No gabarito preliminar já consta como correta a alternativa C.

Questão 38 – Gabarito anulado.
A questão apresenta duas alternativas que podem ser consideradas corretas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Questão 34 – Gabarito mantido.
Denominando de y = x + 2, e realizando a substituição x = y – 2, obtemos que f(y) = (y-2)2-(y-2)-6 = y2 - 5y. Assim, temos que f(x) = x2-5x. Portanto, temos que a função f(x) possui raízes reais (0 e 5), é uma função quadrática, f(2) = -6, o vértice da função possui xV = 2,5 e para todo valor de x < 0, temos que f(x) < 0. Logo, a alternativa correta é a expressão na letra E.

Questão 35 – Gabarito mantido.
Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais em Matemática, na página 37, tem-se que os itens I e III estão completamente de acordo com o que afirma os Parâmetros sobre o tema de Avaliação em Matemática. O item II está incorreto pelo uso do termo "exclusivamente". Portanto, a resposta correta está expressa na alternativa E.

Questão 38 – Gabarito mantido.
Dos dados do problema, temos que B + P = 60 e 3P = 4(B – 4). Resolvendo o sistema, temos que B = 28 e P = 32. Porém esses resultados indicam os números de cadeiras iniciais. Assim, ocorre que, como foram retiradas 4 cadeiras brancas, temos B = 24 e P = 32. Para atender ao solicitado, é necessário ainda retirar, então, 8 cadeiras pretas. Logo, a resposta está expressa em D.

Questão 39 – Gabarito mantido.
Segundo Bassanezi (2002), na página 31, "a modelagem eficiente permite fazer previsões, tomar decisões, explicar e entender; enfim participar do mundo real com capacidade de influenciar em suas mudanças". Ainda, segundo o autor, tem-se que As bases cognitivas sobre as quais repousa a modelagem são abordadas na justa medida para a compreensão porquê e das vantagens da metodologia proposta". Logo, a alternativa correta é única e está expressa na alternativa A.

PROFESSOR DE MÚSICA

Questão 31 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com a bibliografia constante no presente edital, a saber: "CARVALHO, Any Raquel. Contraponto modal: manual prático. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto : Novak Multimedia: 2000", páginas 54 e 55, onde consta:
"Em diferentes períodos históricos, determinados intervalos foram considerados consonantes e outros dissonantes. Por exemplo, na Idade Média, o intervalo de quarta era considerado uma consonância, mas no decorrer da renascença, esse mesmo intervalo passou a ser considerado uma dissonância(...)".
"(...)Na harmonia, os acordes ditam o movimento das linhas melódicas individuais."

Questão 32 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com a bibliografia constante no presente edital, a saber: "KIEFER, Bruno. História da música brasileira, dos primórdios ao início do séc. XX. Porto Alegre: Movimento, 1997." Página 76, onde consta que a manifestação primeira do Romantismo na música brasileira talvez seja a autoafirmação nacional através de uma produção respeitável de hinos. Os momentos históricos favoreceram, muito naturalmente, essa produção que se intensificaria a partir da Abdicação (1831).

Questão 38 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com a bibliografia constante no presente edital, a saber: "SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. São Paulo: Moderna, 2003", páginas 56 e 57, onde tem-se que: (...)Por meio do processo da metáfora, nós:
1. transformamos sons em "melodias", gestos;
2. transformamos essas "melodias", esses gestos, em estruturas;
3. transformamos essas estruturas simbólicas em experiências significativas"
E, ainda, que: "A menor unidade musical significativa é a frase ou o gesto, não um intervalo, tempo ou compasso".

Questão 39 – Gabarito mantido.
De acordo com o Dicionário Houaiss da língua portuguesa:
Metodologia:1.1 parte de uma ciência que estuda os métodos aos quais ela própria recorre.
Então a metodologia é que abrange todos os tipos de métodos e, no caso da questão 39, os métodos ativos fazem parte da metodologia de ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F596BE0C

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2019: Registro de preços para contratação de serviços coleta de resíduos sólidos e horas de rompedor hidráulico. Abertura dia 14/03/2019, às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 26 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:ED31E908

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº nº 018, 030, 045, 046, 048, 049, 051, 066 e 067/2018; e Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 002, 003 e 007/2018.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A6D116AD

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE DATAS - CONCURSO

ALTERA DATAS - CONCURSO Nº 001/2019: Entrega das propostas até dia 22/3/2019 às 17h.

Veranópolis, 26/02/2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:5BD439FE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº xx/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de MOTORISTA, padrão 10, classe A, ALEXANDRE PICCOLO SANAIOTTO, classificação 14º lugar, no Concurso Público nº 03/2016, conforme Edital de Abertura nº 118/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 26/2017, de 06 de fevereiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das funções do cargo na Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 27/02/2019

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C8755BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de março de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 42-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9A1F764D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de março de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BASE GRADUADA PARA ASFALTO, PEDRA RACHÃO E PÓ DE BRITA,** conforme **Edital de nº 43-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BBAF96BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de março de 2019 às 16h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES INCLUINDO TRANSPORTE, COM MOTORISTA E AJUDANTE,** conforme **Edital de nº 44-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:660A4C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 42-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de março de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,** conforme **Edital de nº 45-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:50060BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 41-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de março de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,** conforme **Edital de nº 46-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6B864B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 35-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de março de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO GINÁSIO DA E.M.E.F. PETRONILHA,** conforme n° de **Edital 47-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9BF14996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 32-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de março de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DA E.M.E.F. PETRONILHA MARIA ALVES DOS SANTOS,** conforme n° de **Edital 48-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:14325B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 06-19 - EDITAL RETIFICADO

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá concorrência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 18-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AA55AEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

ATA 004/2019, RP 019/2018, Pregão Eletrônico 019/2018.
Objeto: Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Conveniência dos CRAS Piratini, Santa Bárbara, Umbu, Cedro e Nova Americana;

Contratada: Pegasus Atacadista Ltda EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
2	FOLHAS DE E.V.A Folhas de EVA (cores variadas) tamanho 60x40. Produto Em E.V.A. De Cores Variadas. Dimensão Do Produto: 60x40cm, com 02mm De Espessura. Pacote com 10 Peças No Total. Para Uso Escolar, Doméstico E Artesanal. Produto Recomendado Para Crianças Com Idade a partir De 4 A 5 Anos. Estimula A Criatividade E Pode Ser Utilizada Para As Mais Variadas Atividades, Como Recortar, Colar E Para Pequenos Artesanatos.	UN	1000	R$ 10,90	Milly
3	MANTA ACRÍLICA Folhas de EVA (cores variadas) tamanho 60x40. Produto Em E.V.A. De Cores Variadas. Dimensão Do Produto: 60x40cm, com 02mm De Espessura. Pacote com 10 Peças No Total. Para Uso Escolar, Doméstico E Artesanal. Produto Recomendado Para Crianças Com Idade a partir De 4 A 5 Anos. Estimula A Criatividade E Pode Ser Utilizada Para As Mais Variadas Atividades, Como Recortar, Colar E Para Pequenos Artesanatos.	FL	50	R$ 21,68	Milly
12	PINCEL CHATO N° 20	UN	200	R$ 2,84	Leonora
13	TINTA PARA TECIDO 250 ML Cores variadas: branca, preta, cinza lunar, marrom, rosa chá, rosa escuro, lilás, azul água, verde bebe, verde folha, verde oliva, vermelho vivo, vermelho natal, vermelho fogo, amarelo, amarelo ouro, amarelo limão, amarelo pele, rosa, laranja. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	UN	800	R$ 12,75	Acrilex
16	PANO DE PRATO BAINHA LISA Tamanho: 70cm x 50cm Composição: 100% Algodão	UN	700	R$ 3,64	Brusque
17	TOALHA LAVABO PARA BORDAR Cores variadas. Contém 1 Peça. 1 Toalha de Lavabo: 30 cm x 46 cm Composição: 100% Algodão. Gramatura: 360 gr/m² Pesa aproximadamente 50 gramas. Possui barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm.	UN	700	R$ 5,70	Brusque
18	LINHA GROSSA 500mts. Cores variadas: verde escuro, verde limão, branco, rosa pink, azul turquesa, laranja, amarelo ouro, lilas, vermelha. Contém: 1 unidade Composição: 100% Polipropileno Fio ideal para decoração ou acessórios de vestuário.	UN	200	R$ 8,90	Liza
22	FITA (FITILHO) PRESENTE Características do Produto: Usado em Convites, Amarrações, Lembrancinhas, Enfeites em geral. Composição: Polietileno, Polipropileno, Anelina. Planagen. 50 metros. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	R$ 18,33	Gavião
39	PAPEL CREPOM Cores Diversas (branco, preto, azul claro, azul escuro, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, laranja lilás, roxo). Ideal para trabalhos escolares. Tamanho da folha: 0,48 centímetros x 2,00 metros.	UN	500	R$ 0,66	Art Floc
41	PAPEL SEDA TAM 40 X 60CM cores sortidas, 40 FLs Características do Produto: O papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões: 48x60cm. Peso: 18g/m. Embalagem: 40 unidades. Sortidos.	PCT	40	R$ 23,75	Art Floc
47	CANUTILHO (cores variadas: branco, preto, azul, verde, vermelho, amarelo). Pacote com 100 unidades.	PCT	500	R$ 5,68	Trader
52	VERNIZ VITRAL 37ML Cores Variadas (Base Madrepérola, Incolor, marrom, vermelho, preto, branco, azul, amarelo, verde, rosa). Uso Específico: Tinta Indicada Para Superfícies Lisas Como Vidro, Porcelana, Faiança, Azulejos, Metal. Podendo Também Ser Usada Em	UN	50	R$ 5,00	Acrilex

	Gesso, Madeira Ou Cerâmica Desde Que Seje Impermeabilizado A Superfície Com Tinta Acrílica Ou Base Acrílica Ou Primer. Características: Tinta Totalmente Líquida, A Base De Solvente Ou Thinner, Miscíveis Entre Si. Prontas Para O Uso. Não Resistentes A Lavagens Com Palhas De Aço. Utilização: Pode-Se Usar Com Pinceis De Cerdas Macias Ou Conta Gotas Por Sua Forma Totalmente Liquida. Secagem: Secagem Total Em 24 Horas.				
53	COLA BRANCA A BASE DE PVA USO ESPECÍFICO: Para colar madeira, papel, cortiça, MDF e materiais porosos em geral. Não recomendada para superfícies metálicas e plásticas. CARACTERÍSTICAS: Poderoso adesivo à base de PVA, que após a secagem apresenta um elevado grau de aderência e uma película totalmente transparente. Não tóxica. Largura: 15,00 cm. Altura: 5,00 cm. Profundidade: 5,00 cm. Peso: 250,00 g.	POTE	80	R$ 17,77	Aplicola
54	COLA BRANCA (EMBALAGEM COM 1KG) COLA BRANCA (EMBALAGEM COM 1KG) Características do Produto: trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. O adesivo vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Aplicação: Madeiras, Laminados, plásticos, Papel, Papelão, Materiais porosos em geral.	KG	10	R$ 33,70	Piratininga
58	COLA COLORIDA COM GLITTER Cores variadas. Cola colorida com glitter para trabalhos escolares e artesanais. Para dar um charme nos seus trabalhos e deixar tudo mais brilhante e bonito. Ótima para finalização de trabalhos. Composição: PVA e glitter. Conteúdo: Conjunto de 6 frascos de 23g cada	CX	80	R$ 6,48	Injex
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISIONAL 13W APL-20 Média - Blister com 1 unidade. Prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, Flores Artificiais, Decorações, Móveis, Madeira, Papelão e muito mais. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Utilizar cola Hot Melt 11,5mm. Aplicação: Bastão Grosso 11,2mm e 30cm. Produto certificado INMETRO. Voltagem: Bivolt 127V/220V, 50/60Hz. Vem com 2 Bastões de Cola.	UN	60	R$ 16,05	Classe
60	BASTÃO DE COLA QUENTE	UN	1200	R$ 0,68	Classe
63	TESOURA ESCOLAR PICOTAR PONTA ONDINHAS Material: Aço. Técnica: Picotar. Ponta Arrendondadas. Medida da tesoura: 15x 6.5cm. Área de Corte: 6,5 cm. Contém: 1 peça.	UN	25	R$ 29,60	BRW
64	TESOURA MULTIUSO - 19CM Cabo plástico e alongado. Comprimento: 19 Cm, Largura: 6 Cm, Altura: 1,5 Cm, Peso: 0,046 Kg. Uso: Geral. Lâmina: Aço inox, Cabo: Plástico. Restrições/Riscos: Tenha cuidado ao manusear produtos cortantes e perfurantes e mantenha-os fora do alcance de crianças. Durabilidade: Indeterminada.	UN	60	R$ 8,45	BRW
69	BOLA DE ISOPOR (50MM) Cor: Branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R$5,99	Placterm
73	CANUDOS PLÁSTICOS Cor: Diversas cores. Pacote com 800 unidades. Os canudos plásticos para refrigerante são fabricados em polipropileno e pigmentos, são materiais de alta pureza. Esses canudos são feitos com matéria prima e pigmentos virgens. Canudos plásticos para refrigerante são atóxicos e totalmente higiênicos. Esses canudos não estão embalados individualmente. Medida: 3,0 mm x 24,5 cm (diâmetro x comprimento).	PCT	40	R$ 13,92	Straw
74	BALÃO LISO N° 09 Cores diversas. Os Balões Liso tamanho 9", em látex, são os ideais para deixar a sua festa ainda mais colorida e com um toque diferenciado. Este é o tamanho indicado para decoração e confecção de arco de balões e esculturas. CARACTERÍSTICAS: Pacote com 50 unidades. Feito em latéx super resistente. Aproximandamente: 23 cm de diâmetro.	PCT	50	R$ 13,40	Joy
75	BALÃO CANUDO 260 Os Balões Canudo tamanho 260" da Linha Especial em látex, são os ideais para esculturas com balões, muito resistentes e maleáveis. CARACTERÍSTICAS: Cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Feito em latéx super resistente. Aproximadamente 6cm de espessura por 153 cm de comprimento.	PCT	40	R$ 22,97	Joy

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:94152240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 19

DECRETO Nº 19, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.883,80 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 61.883,80 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339092000000000000	0040	458	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3339030000000000000	0001	882	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	906	R$ 633,80
12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3319094000000000000	0001	1119	R$ 650,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3339033000000000000	4502	1218	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3449092000000000000	0020	1222	R$ 600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 61.883,80

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339039000000000000	0040	577	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3339039000000000000	0001	691	R$ 30.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3339030000000000000	0001	597	R$ 633,80
12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3319011000000000000	0001	838	R$ 650,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3339039000000000000	4502	916	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339092000000000000	0020	283	R$ 600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 61.883,80

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0FDAD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 13

DECRETO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

" REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde	3339036000000000000	4500	1511	R$ 16.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a Reabertura do Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339039000000000000	4500	908	R$ 16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 16.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:42AC4C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 14

DECRETO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	3319016000000000000	0001	542	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319016000000000000	0040	1294	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	3319011000000000000	0001	683	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	227	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 12.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Substituto Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:BEECE916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 03/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA- CHUVA PARA DISTRIBUIÇÃO NO ENCONTRO MUNICIPAL DO DIA DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	CNPJ:30.759.356/0001-74			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GUARDA CHUVA - Confeccionada em poliéster, na cor rosa com fundo prata, com proteção UVA/UVB. Modelo com no mínimo 8 varetas mais reforço, cabo reto e mecanismo de abre e fecha manual. Medindo no mínimo 1,40 cm de diâmetro, personalizado em serigrafia de 5 cm de largura x 6 cm altura, com somente uma cor.	Und	800	19,56	15.648,00
Total do Fornecedor						15.648,00
Total Geral						15.648,00

Barra do Guarita, 26 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:86396BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Janeiro de 2019 Pg. 1		
Classificacao Descricao	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	19.543.217,78	19.543.217,78
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	19.543.217,78	19.543.217,78
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	18.114.210,34	18.114.210,34
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	16.347.084,68	16.347.084,68
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	503.074,26	503.074,26
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	503.074,26	503.074,26
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	474.904,53	474.904,53
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	474.904,53	474.904,53
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	412.343,98	412.343,98
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	247.406,45	247.406,45
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	241.658,38	241.658,38
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	5.748,07	5.748,07
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	103.085,97	103.085,97
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	100.690,94	100.690,94
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	2.395,03	2.395,03
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	61.851,56	61.851,56
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	60.414,55	60.414,55
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	1.437,01	1.437,01
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	119,32	119,32
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	71,59	71,59
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	29,83	29,83
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	17,9	17,90
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	60.928,03	60.928,03
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	36.556,82	36.556,82
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	15.232,01	15.232,01
4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	9.139,20	9.139,20
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	1.513,20	1.513,20
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	907,92	907,92
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	378,3	378,30
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	226,98	226,98
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	28.169,73	28.169,73
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	28.169,73	28.169,73
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	28.169,73	28.169,73
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	16.902,16	16.902,16
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	14.473,62	14.473,62
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.428,54	2.428,54
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.042,31	7.042,31
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	6.030,42	6.030,42
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.011,89	1.011,89
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.225,26	4.225,26
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.618,12	3.618,12
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	607,14	607,14
4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	15.844.010,42	15.844.010,42
4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	10.781.837,69	10.781.837,69
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	10.564.634,34	10.564.634,34
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	10.087.014,75	10.087.014,75
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	6.052.108,23	6.052.108,23
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	4.684.973,69	4.684.973,69
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	1.367.134,54	1.367.134,54
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	2.521.645,82	2.521.645,82
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	1.952.019,86	1.952.019,86
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	569.625,96	569.625,96
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	1.513.260,70	1.513.260,70
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.171.193,95	1.171.193,95
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	342.066,75	342.066,75
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	74,3	74,30
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	44,67	44,67
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	18,54	18,54
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	11,09	11,09
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	307.114,57	307.114,57
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	184.551,63	184.551,63
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	76.605,30	76.605,30
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	45.957,64	45.957,64
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	170.430,72	170.430,72
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	102.306,78	102.306,78
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	42.586,14	42.586,14
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	25.537,80	25.537,80
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	217.203,35	217.203,35
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	217.203,35	217.203,35
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	130.322,17	130.322,17
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	54.300,79	54.300,79
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	32.580,39	32.580,39
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	5.062.172,73	5.062.172,73
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	5.062.172,73	5.062.172,73
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	5.000.562,67	5.000.562,67
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.002.492,55	3.002.492,55
4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	2.731,54	2.731,54
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.817.795,22	2.817.795,22
4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	181.965,79	181.965,79
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.248.795,85	1.248.795,85
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.137,93	1.137,93
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.171.844,05	1.171.844,05
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	75.813,87	75.813,87
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	749.274,27	749.274,27
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	682,75	682,75
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	703.105,06	703.105,06
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	45.486,46	45.486,46

4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	6.659,30	6.659,30
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	4.006,42	4.006,42
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	813,76	813,76
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.192,66	3.192,66
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.660,19	1.660,19
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	337,60	337,60
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.322,59	1.322,59
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	992,69	992,69
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	202,02	202,02
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	790,67	790,67
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	32.961,71	32.961,71
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	19.777,74	19.777,74
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	16.600,00	16.600,00
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	3.177,74	3.177,74
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	8.240,07	8.240,07
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	6.916,16	6.916,16
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.323,91	1.323,91
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	4.943,90	4.943,90
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	4.149,61	4.149,61
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	794,29	794,29
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.989,05	21.989,05
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	13.195,63	13.195,63
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	8.384,14	8.384,14
4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	4.811,49	4.811,49
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	5.496,29	5.496,29
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	3.491,87	3.491,87
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	2.004,42	2.004,42
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	3.297,13	3.297,13
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.094,60	2.094,60
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.202,53	1.202,53
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	1.765.693,27	1.765.693,27
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	203.415,42	203.415,42
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	152.024,29	152.024,29
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	152.024,29	152.024,29
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	103.780,19	103.780,19
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	4.989,82	4.989,82
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	16.032,35	16.032,35
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	55.984,50	55.984,50
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	11.125,43	11.125,43
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	10.629,52	10.629,52
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	3.227,13	3.227,13
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.791,44	1.791,44
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.074,92	1.074,92
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	447,86	447,86
4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	268,66	268,66
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	48.244,10	48.244,10
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	48.244,10	48.244,10
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	51.391,13	51.391,13
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	51.391,13	51.391,13
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	51.391,13	51.391,13
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.642,24	1.642,24
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	49.748,89	49.748,89
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	24.434,11	24.434,11
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	25.314,78	25.314,78
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.562.277,85	1.562.277,85
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.543.728,54	1.543.728,54
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.543.728,54	1.543.728,54
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	1.480.313,82	1.480.313,82
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.463.565,79	1.463.565,79
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.884,68	1.884,68
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	4.541,24	4.541,24
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	10.322,11	10.322,11
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	63.414,72	63.414,72
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	49.007,71	49.007,71
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	14.407,01	14.407,01
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	18.549,31	18.549,31
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	18.549,31	18.549,31
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	18.549,31	18.549,31
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	18.549,31	18.549,31
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.432,39	1.432,39
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.432,39	1.432,39
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	185,56	185,56
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	185,56	185,56
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	1.246,83	1.246,83
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	1.246,83	1.246,83
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	1.429.007,44	1.429.007,44
4.1.2.1.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.135.668,86	1.135.668,86
4.1.2.1.0.04.0.0.000000 CONT REG PROP PREV SOC RPPS	448.462,52	448.462,52
4.1.2.1.0.04.2.0.000000 CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	442.901,23	442.901,23
4.1.2.1.0.04.2.1.000000 CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	442.901,23	442.901,23
4.1.2.1.0.04.2.1.010000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	439.639,18	439.639,18
4.1.2.1.0.04.2.1.020000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.262,05	3.262,05
4.1.2.1.0.04.3.0.000000 CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.320,47	5.320,47
4.1.2.1.0.04.3.1.000000 CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.320,47	5.320,47
4.1.2.1.0.04.3.1.010000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	794,29	794,29
4.1.2.1.0.04.3.1.020000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.526,18	4.526,18
4.1.2.1.0.04.4.0.000000 CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	240,82	240,82
4.1.2.1.0.04.4.1.000000 CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	240,82	240,82
4.1.2.1.0.04.4.1.010000 CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	240,82	240,82

4.1.2.1.0.06.0.0.000000 CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	576.355,28	576.355,28
4.1.2.1.0.06.3.0.000000 CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	576.355,28	576.355,28
4.1.2.1.0.06.3.1.000000 CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	576.355,28	576.355,28
4.1.2.1.0.06.3.1.010000 REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	506.264,17	506.264,17
4.1.2.1.0.06.3.1.010100 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	328.925,99	328.925,99
4.1.2.1.0.06.3.1.010101 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	325.925,18	325.925,18
4.1.2.1.0.06.3.1.010102 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	3.000,81	3.000,81
4.1.2.1.0.06.3.1.010200 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	160.002,34	160.002,34
4.1.2.1.0.06.3.1.010201 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.227,62	12.227,62
4.1.2.1.0.06.3.1.010202 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	147.135,10	147.135,10
4.1.2.1.0.06.3.1.010203 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	639,62
4.1.2.1.0.06.3.1.010300 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.335,84	17.335,84
4.1.2.1.0.06.3.1.010301 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.004,36	2.004,36
4.1.2.1.0.06.3.1.010302 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	15.331,48	15.331,48
4.1.2.1.0.06.3.1.020000 REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	70.091,11	70.091,11
4.1.2.1.0.06.3.1.020100 REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	26.447,26	26.447,26
4.1.2.1.0.06.3.1.020101 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	25.736,93	25.736,93
4.1.2.1.0.06.3.1.020102 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	710,33	710,33
4.1.2.1.0.06.3.1.020200 REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	37.373,00	37.373,00
4.1.2.1.0.06.3.1.020201 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	1.047,22	1.047,22
4.1.2.1.0.06.3.1.020202 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	36.325,78	36.325,78
4.1.2.1.0.06.3.1.020300 REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	6.270,85	6.270,85
4.1.2.1.0.06.3.1.020302 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	6.270,85	6.270,85
4.1.2.1.0.99.0.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	110.851,06	110.851,06
4.1.2.1.0.99.1.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	110.851,06	110.851,06
4.1.2.1.0.99.1.1.000000 OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	110.851,06	110.851,06
4.1.2.1.0.99.1.1.010000 COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	110.851,06	110.851,06
4.1.2.1.0.99.1.1.010100 COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	110.851,06	110.851,06
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	293.338,58	293.338,58
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	293.338,58	293.338,58
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	293.338,58	293.338,58
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	5.432,40-	5.432,40-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	5.432,40-	5.432,40-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	5.432,40-	5.432,40-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	5.432,40-	5.432,40-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.432,40-	5.432,40-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	5.432,40-	5.432,40-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	532,40-	532,40-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	532,40-	532,40-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	319,44-	319,44-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	319,44-	319,44-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	319,44-	319,44-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	133,10-	133,10-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	133,10-	133,10-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	133,10-	133,10-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	79,86-	79,86-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	79,86-	79,86-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	79,86-	79,86-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	4.900,00-	4.900,00-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	4.900,00-	4.900,00-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	4.900,00-	4.900,00-
Total Geral .....:	19.537.785,38	19.537.785,38

Campo Bom, 18/02/2019.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:54F588A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
Protocolo Administrativo nº 105/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADORES E MOTORISTAS, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 22/02/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera à realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 008/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

CONVÉM LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.142.770/0001-62

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	Hora	500	Serviços de horas de **MINI CARREGADEIRA** com as seguintes características mínimas: motor a diesel; tração 4X4; carga operacional mínima 635 quilos; peso operacional mínimo 2.550 quilos; concha dianteira com largura mínima 1,70.	149,50	74.750,00
06	Hora	1.500	Serviços de horas de **TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA** para roçada nas estradas Municipais.	160,00	240.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**314.750,00**

FÁBIO J. ZANCHETTA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 08.611.955/0001-97

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$ UNIT.	VALOR - R$ TOTAL
03	Hora	1.000	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2005 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas.	137,00	137.000,00
04	Hora	1.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2011.	136,50	136.500,00
05	Hora	1.000	Serviço de transporte de máquinas rodoviárias com **CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA** com as seguintes características mínimas: capacidade para transporte de trator esteiras e escavadeira hidráulica com peso até 25 toneladas; transporte na área urbana e rural do município. **Obs**. a empresa deverá disponibilizar os serviços em até 4 horas da solicitação efetuada pelo Município, sem limite mínimo por chamado. O deslocamento da Empresa até a Prefeitura e vice/versa, não será computado como tempo de serviço.	307,00	307.000,00
07	Hora	1.000	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 20 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 4 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante.	259,00	259.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**839.500,00**

GHELLER & GHELLER LTDA
CNPJ Nº 10.799.656/0001-70

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$ UNIT.	VALOR - R$ TOTAL
02	Hora	1.500	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 17 toneladas; ano de fabricação 2010 em diante.	211,00	316.500,00
09	Hora	1.500	Serviços com equipamento **ROMPEDOR HIDRAULICO,** com peso operacional mínimo de 1.760 toneladas e força de impacto mínima de 5000 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 23 toneladas. Hora trabalhada, sem horário mínimo ou de deslocamento.	420,00	630.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**946.500,00**

VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 1.786.000,00

Não houve cotação nos itens 08 e 10 pela inexistência de interessados, portanto foram considerados desertos.

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Obras, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7F8C52F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.084.942/0001-46, com sede à Rua Nico de Oliveira, nº 763, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Duarte Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, a fim de possibilitar a contratação de cargos públicos EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.pinheiromachado.rs.gov.br, e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado - RS. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no jornal de circulação local Tribuna do Pampa e no Diário Oficial dos Municípios.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

1.3. Este certame seguirá o Decreto Municipal nº 98/2010 e suas respectivas alterações, que regulamentam a execução de Concursos e Seleções Públicas em âmbito municipal.

1.4. Não se aplica aos contratados em decorrência da Lei Municipal nº 4.329/2018, que rege este Processo Seletivo, o disposto nas Leis Municipais nº 4.091/2013 e nº 3.692/2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.047/2012.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

2.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargos Públicos	Vagas	PcD/ Deficientes	Afrodes-cendentes	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
01	Assistente Social - PSF	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo; c) Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Serviço Social.	30h	R$ 3.182,34
02	Educador Físico - NASF	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo em Educação Física; c) Habilitação legal para o exercício da profissão.	20h	R$ 1.129,61
03	Enfermeiro	05	01	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo em Enfermagem; c) Habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R$ 3.182,34
04	Fiscal Sanitário	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos;	40h	R$ 2.265,94

					b) Superior Completo.		
05	Fisioterapeuta - PSF	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo em Fisioterapia; c) Habilitação legal para o exercício da profissão.	30h	R$ 3.182,34
06	Médico PSF	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Conselho Regional de Medicina.	40h	R$ 4.939,49
07	Médico PSF 2	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Conselho Regional de Medicina.	20h	R$ 2.469,75
08	Nutricionista	01	-	-	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo em Nutrição; c) Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	R$ 3.182,34
09	Odontólogo	03	-	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Superior Completo em Odontologia; c) Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	R$ 4.939,49
10	Psicólogo	02	-	-	a) Idade mínima de 18; b) Superior Completo em Psicologia; c) Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	R$ 3.182,34
CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
11	Técnico em Enfermagem	09	01	02	a) Idade mínima de 18 anos; b) Curso Técnico em Enfermagem; c) Habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R$ 2.971,81
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
12	Auxiliar em Saúde Bucal	03	-	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40h	R$ 1.088,81

C.H. = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

2.4. Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro e idade) dos cargos decorrem da Lei Municipal nº 4.329/2018, que dispõe sobre autorização de contratação de profissionais na área da saúde.
2.5. As reservas de vaga para Portadores de Necessidades Especiais/Deficientes Físicos e Afrodescendentes seguem, respectivamente, o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2008 e nº 3.890/2009.
2.6. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	26/02/2019
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	26/02 a 28/02/2019
Resultado dos Pedidos de Impugnação	04/03/2019
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	26/02 a 13/03/2019
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	13/03/2019
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	14/03/2019
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	18/03/2019
Período de recursos – homologação das inscrições	19 a 20/03/2019
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	21/03/2019
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	21/03/2019
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos	21 a 24/03/2019
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	24/03/2019
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	25/03/2019
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta	25/03/2019
Último dia para solicitar correção de dados pessoais	26/03/2019
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	26 a 27/03/2019
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	29/03/2019
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	01/04/2019
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	01 a 02/04/2019
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02 a 03/04/2019
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	04/04/2019
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	04/04/2019
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 04/04/2019

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.
3.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.
3.4. As datas de prova poderão ser alteradas em virtude de retificação no decorrer do prazo de inscrições ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e navegador Google Chrome ou superior, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no Cronograma de Execução.
4.2. No sítio deve-se selecionar a opção Inscrições Abertas para inscrever-se, escolhendo a opção Processo Seletivo Público – Pinheiro Machado/RS, na opção Realizar Inscrição e preencher todo o formulário de inscrição.
4.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas do próximo dia útil posterior ao término das inscrições.
4.3.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento.
4.3.2. Aconselha-se pagar o boleto bancário no banco emissor do título.
4.4. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
4.5. A Prefeitura Municipal e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal fiquem impossibilitadas de transferir os dados dos candidatos para a empresa executora do certame.
4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.
4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
4.7.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá sua inscrição cancelada do Processo Seletivo Público.
4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.10.1. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.
4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
4.12. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo.
4.12.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Legalle Concursos homologará apenas a última inscrição registrada no sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.
4.12.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
4.13. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no site da Legalle Concursos e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.
4.14. DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:
4.14.1. R$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de nível fundamental.
4.14.2. R$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de nível médio/técnico.
4.14.3. R$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior.
4.15. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Processo Seletivo.
4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.
4.16.1. O candidato deve acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, inclusive verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.
4.17. Em caso de dúvidas ao realizar as inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: contato@legalleconcursos.com.br.
4.17.1. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidos pelo e-mail: adm@pinheiromachado.rs.gov.br.
4.18. O candidato transgênero, que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos.
4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
4.20. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
4.21. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
4.22. Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.
4.23. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.
4.24. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.
4.25. A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais. Também comunicará publicações no sítio oficial da Prefeitura, em jornal de circulação regional e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.
4.26. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA E DAS VAGAS DESTINADAS A AFRODESCENDENTES

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, e nº 6.949/2009 e Lei Municipal nº 3.809/2008, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, até 05% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para o Processo Seletivo Público, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.
5.2. A homologação final do Processo Seletivo Público para os portadores de necessidades especiais, quando aprovados, será em listagem própria, separada da lista de aprovados para vagas comuns, de forma que as nomeações obedeçam, predominantemente, à nota final obtida, independentemente da lista em que estiver o candidato.

5.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
5.4. Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
5.5. Para efeito deste Processo Seletivo Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER COTA(S): Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, o laudo médico e o Anexo IV de REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA, até o dia determinado no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso e Seletivo da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
5.7. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos
5.8. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.
5.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
5.10. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
5.11. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
5.11.1. Ter sido expedido no prazo de para 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
5.11.2. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
5.11.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência;
5.11.4. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
5.11.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
5.11.6. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:
5.12. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:
5.12.1. Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, juntamente com o requerimento da solicitação escaneado conforme Anexo III deste edital, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.
5.12.2. Somente será aceito em uma das extensões seguintes: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif e jpeg e tamanho de até 5 MB (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.
5.12.3. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o REQUERIMENTO do Anexo IV. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
5.13. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.
5.14. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.15. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado e nomeado para o cargo, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
5.16. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
5.18. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.
5.19. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo IV, são as seguintes:
5.19.1. Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);
5.19.2. Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o cartão-resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato);

5.19.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) (para candidatos com baixa visão, preferencialmente deverão sentar-se em uma das últimas classes da sala de prova);
5.19.4. Intérprete de Libras (para candidatos surdos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato surdo com os ouvintes no ato da prova, a prova não será interpretada);
5.19.5. Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal irá ler pausadamente as questões da prova);
5.19.6. Sala para Amamentação (para candidatas que necessitem amamentar durante as provas, o laudo médico deve ser emitido por médico pediatra e constar expressamente a necessidade de amamentação em período inferior a três horas);
5.19.7. Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);
5.19.8. Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional para realização da prova, no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);
5.19.9. Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala, no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);
5.19.10. Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa (para candidatos guardadores do sábado, mediante declaração emitida e assinada pela autoridade religiosa, aplica-se somente a provas que ocorram nos sábados).
5.20. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.
5.21. Outras condições especiais de prova deverão ser solicitadas com antecedência à Legalle Concursos por meio dos contatos disponíveis no site.
DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:
5.22. De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.890, de 11 de dezembro de 2009, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas aos concursos e seletivos públicos municipais.
5.23. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção em campo específico na ficha de solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, junto à Área do Candidato, conforme o cronograma deste edital, os seguintes documentos:
5.23.1. A autodeclaração, constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com firma reconhecida por verdadeira em Tabelionato de Notas.
5.23.2. Escanear (digitalizar) a auto declaração do Anexo V deste Edital;
5.23.3. Enviar a auto declaração, do Anexo V deste Edital, conforme cronograma estabelecido no cronograma deste edital, junto à área do candidato disponibilizada no site www.legalleconcursos.com.br.
5.24. O candidato que não enviar a documentação necessária, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, não concorrerá às vagas reservadas para afrodescendentes, seja qual for o motivo alegado.
5.25. O(a) candidato(a) que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação de ser afrodescendente concorrerá na lista de ampla concorrência.
5.26. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do seletivo.
5.27. O candidato que se declarar afrodescendente deverá, conforme cronograma deste edital, acessar o endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br para verificar a divulgação da relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos afrodescendentes.
5.28. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.29. Para efeitos deste Processo Seletivo Público, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como tal, sendo essa informação averiguada por comissão de avaliação, conforme regulamentação em Lei.
5.29.1. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso do servidor no serviço público.
5.30. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.31. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendente, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.32. A pessoa afrodescendente que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invoca-la futuramente em seu favor.
5.33. Detectada falsidade no teor da autodeclaração referente à condição de afrodescendente, o candidato infrator sujeitar-se-á às seguintes penalidades, além das oriundas do Código Penal.
5.33.1. Se já nomeado no cargo efetivo ou emprego público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, às penas da lei.
5.33.2. Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Público e de todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.
6.1.1. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital.
6.1.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário mediante recurso, nos prazos deste Edital.
6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento e solicitar a realização da prova em caráter condicional.
6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.
6.3.1.1. O candidato deve se apresentar em local no qual será aplicada a prova para o seu cargo.
6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos e Seletivos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada.

CAPÍTULO VII – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. As provas teórico-objetivas serão compostas por áreas do conhecimento do modo a seguir especificado.
7.1.1. Para os cargos de Nível Superior: Assistente Social PSF, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico PSF 2, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	1	50,0	100,0
	Matemática	05	2,0	1		
	Informática	05	2,0	1		
	Legislação	10	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA						100,0

7.1.2. Para o cargo de Nível Médio/Técnico: Técnico de Enfermagem.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	1	50,0	100,0
	Matemática	05	2,0	1		
	Informática	05	2,0	1		
	Legislação	10	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA						100,0

7.1.3. Para o cargo de Nível Fundamental: Auxiliar em Saúde Bucal.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	1	50,0	100,0
	Matemática	05	2,0	1		
	Informática	05	2,0	1		
	Legislação	10	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA						100,0

7.1.4. As provas teórico-objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

8.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

8.2. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.

8.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos e Seletivos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

8.9. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.10. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.

8.11. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do Local de prova.

8.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

8.13. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.14. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

8.15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, a ocorrência será registrada em atas de sala e de coordenação.

8.16. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.17. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.18. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
8.19. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso e Seletivo da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
8.20. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
8.21. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.
8.22. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso e Seletivo da empresa Legalle Concursos.
8.23. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.
8.24. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.
8.25. Permanecer após a entrega do Cartão-Resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
8.26. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
8.27. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.
8.28. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.
8.29. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que cumulativamente:
8.29.1. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva.
8.29.2. Não zerar(em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva.
8.29.3. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.
8.30. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.
8.31. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados, salvo na hipótese anterior.
8.32. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de fechamento dos portões.
8.33. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
8.34. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
8.35. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame.
8.36. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
8.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
8.38. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
8.39. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
8.40. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
8.41. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Público. A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
8.42. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
8.43. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive, quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.
8.43.1. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais/atualidades, legislação e etc.) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.
8.44. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
8.45. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
8.46. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.
8.47. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
8.48. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
8.49. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
8.50. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.
8.51. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
8.52. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial, o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.
8.53. O candidato deverá se sentar imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.
8.54. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

8.55. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.
8.56. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:
8.56.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
8.56.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
8.56.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
8.56.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
8.56.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
8.56.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão-Resposta, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
8.56.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
8.56.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
8.56.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.
8.56.10. Manter em seu poder relógios, armas de qualquer natureza e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).
8.56.11. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.
8.56.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
8.56.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
8.56.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
8.56.15. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso e Seletivo da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização dos Concursos e Seletivos Públicos do Município.
8.56.16. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.
8.56.17. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.
8.56.18. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, do contrário, fica sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constante no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):
9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;
9.1.2. Homologação das inscrições;
9.1.3. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
9.1.4. Notas das provas teórico-objetivas.
9.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.
9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
9.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
9.10. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.
9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
9.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
10.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.
10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
10.3.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
10.3.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
10.3.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.3.3.1. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
10.3.3.2. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
10.3.3.3. Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;
10.3.3.4 Maior pontuação na área de Matemática da prova teórico-objetiva;
10.3.3.5. Maior pontuação na área de Informática da prova teórico-objetiva.
10.3.4. SORTEIO PÚBLICO PELA LOTERIA FEDERAL, se o empate persistir, de acordo com o que segue:
10.3.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva;
10.3.4.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente;
10.3.4.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.
10.3.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.
10.3.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.2., na Área do Candidato, durante o período de inscrições.
10.3.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.
10.3.5.3. Somente serão aceitos arquivos com as seguintes extensões: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif ou jpeg e tamanho máximo de 5 MB (megabytes).
10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais das provas teórico-objetivas compreendidas no presente Processo Seletivo Público.
10.4.1. As classificações especiais (cotas para deficientes, afrodescendentes, etc.) serão divulgadas no resultado final.
10.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal.
11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.
11.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria do Poder Executivo, publicado junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado o referido endereço.
11.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
11.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (ano) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
11.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:
11.7.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
11.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
11.7.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
11.7.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, impresso em via única através do site da Receita Federal, contendo código de controle e dígito verificador;
11.7.4.1. Dispensada a apresentação caso o CPF conste em documento de identificação com foto com validade reconhecida em todo território nacional, tais como RG, CTPS, CNH, identidade profissional, etc.
11.7.5. Comprovante de residência atualizado.
11.7.5.1. Para efeitos de nomeação, considerar-se-á como comprovantes de residência, para os efeitos da nomeação, qualquer fatura de energia elétrica, ligação de água ou linha telefônica fixa, com titularidade em nome do candidato, não sendo aceitas faturas de telefonia móvel, nem cobranças de qualquer natureza.
11.7.5.2. Na hipótese de o candidato possuir comprovante de residência somente em nome de terceiros, deverá apresentar declaração expressa de que reside no endereço informado, consignada pelo titular da fatura;
11.7.5.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à empresa realizadora do certame e à Prefeitura Municipal
11.7.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
11.7.7. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
11.7.8. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da posse, mediante apresentação de Histórico Escolar, Certificado ou Diploma reconhecido pela Instituição de Ensino, e habilitação legal para o exercício da profissão pelo órgão regulador ou conselho de classe, de acordo com o exigido para cada cargo.
11.7.9. Firmar declaração de que não exerce outro cargo público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da posse;
11.7.10. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo I – item 2.3 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo acompanhado de fotocópia);

11.8. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
11.8.1. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;
11.9. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.
11.10. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
11.11. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
11.12. Será exigido do candidato, para provimento no cargo, os seguintes exames de saúde (à expensas do candidato), a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega:
11.12.1. Hemograma;
11.12.2. Glicose sérica;
11.12.3. Fator RH e grupo sanguíneo;
11.12.4. Creatinina;
11.12.5. Exame comum de urina;
11.12.6. HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo;
11.12.7. Eletroencefalograma, com laudo de médico neurologista;
11.12.8. Raios X de tórax em projeções anteroposterior (AP) e Perfil com laudo;
11.12.9. Raios X panorâmico das arcadas dentárias com laudo;
11.12.10. Audiometria com laudo;
11.12.11. Laudo de avaliação com Oftalmologista, que deverá informar: a) Campos visuais normais - perimetria de Goldman ou Campo Visual Computadorizado; b) Acuidade visual de, no mínimo, 20/30 em cada olho, separadamente, com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, a visão sem lentes em cada olho separadamente, deverá ser igual ou superior a 20/100; c) Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com, no máximo, 04 (quatro) erros; d) Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;
11.12.12. Laudo psicológico com parecer de recomendação de admissão.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.
12.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.
12.4. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.
12.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
12.5.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais.
12.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.
12.7. VISTAS DE DOCUMENTOS: Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.
12.8. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO: Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e corrigidos em ato público presencial a ser realizado às 08 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova teórico-objetiva na Sede Administrativa da Legalle Concursos: Av. Rio Branco, nº 303, Sala 103, Centro, Santa Maria/RS.
12.9. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
12.10. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.11. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.
12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.
12.13. Fazem parte do presente Edital:
12.13.1. Anexo I – Atribuições dos cargos;
12.13.2. Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;
12.13.3. Anexo III – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e/ou condições especiais para o dia de prova;
12.13.4. Anexo IV – Modelo de Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único;
12.13.5. Anexo V – Formulário de Autodeclaração para Afrodescendentes.

CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:
13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições;
13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas teórico-objetivas;
13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;
13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

13.1.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
13.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV – DO FORO

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Pinheiro Machado/RS.

Pinheiro Machado/RS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal da Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

***As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Lei Municipal nº 4.329, de 19 de novembro de 2018, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes nesse Edital.

ASSISTENTE SOCIAL – PSF

Síntese das atribuições: realizar atividades de natureza especializada, relativos à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Exemplo de atribuições típicas: executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias específicas de serviço social; efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidade de prestação desses serviços em nível municipal; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais; prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos e grupos; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; solicitar levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do assistente social; elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; treinar, avaliar e supervisionar diretamente os estagiários de serviço social; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; realizar atividades de serviço social no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito dos programas Bolsa Família, Atenção Integral a Família – PAIF, Projovem, Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e outros programas de Assistência Social, instituídos pelo Município ou implementados por intermédio de convênios com à União, Estado e outros Municípios; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Sintéticas: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista. Genéricas: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO – NASF

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função.

ENFERMEIRO

Síntese dos Deveres: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município. Exemplos de Atribuições: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e

prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes às necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

FISCAL SANITÁRIO

Síntese dos Deveres: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros. Exemplos de atribuições: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Síntese dos Deveres: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Exemplos de Atribuições: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação ca capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO – PSF e PSF 2

Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Síntese dos Deveres: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município. Exemplos de Atribuições: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ODONTÓLOGO

Síntese dos Deveres: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar. Exemplos de Atribuições: Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PSICÓLOGO

Síntese dos Deveres: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica. Exemplos de Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e

sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Genéricas: Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

***As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental Completo: Auxiliar em Saúde Bucal

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Técnico em Enfermagem

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social PSF, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico PSF 2, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.

ILARI, Rodolfo.Introdução à semântica:brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2013.
KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

Ensino Fundamental Completo: Auxiliar em Saúde Bucal

PROGRAMA DE PROVA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Técnico em Enfermagem

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social PSF, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico PSF 2, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e equações algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.
BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos. FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicos. Artmed.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Ensino Fundamental Completo: Auxiliar em Saúde Bucal

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e

Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Google Chrome: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Técnico em Enfermagem
PROGRAMA DE PROVA:
Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Google Chrome: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS. Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social PSF, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico PSF 2, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo
PROGRAMA DE PROVA:
Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Google Chrome: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS. Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.

MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

Ensino Fundamental Completo: Auxiliar em Saúde Bucal
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
PINHEIRO MACHADO/RS. Lei Orgânica Municipal.
PINHEIRO MACHADO/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
PINHEIRO MACHADO/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Ensino Médio/Técnico: Técnico em Enfermagem
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
PINHEIRO MACHADO/RS. Lei Orgânica Municipal.
PINHEIRO MACHADO/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
PINHEIRO MACHADO/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Ensino Superior: Assistente Social PSF, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico PSF 2, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
PINHEIRO MACHADO/RS. Lei Orgânica Municipal.
PINHEIRO MACHADO/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
PINHEIRO MACHADO/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social – PSF
PROGRAMA DE PROVA:
Dimensão Técnico-Operativa: A questão da instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. Direitos Sociais: Serviço Social: política social e direitos sociais no Brasil. A responsabilidade social. Pesquisa: A pesquisa em Serviço Social. A dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Políticas Públicas: O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. Controle Social. Postura Profissional: A dimensão ética, política, teórico-metodológica e técnico-operacional do trabalho do Assistente Social. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. Seguridade Social: A Seguridade Social e a relação com o Estado. Saúde Pública. Direitos Humanos. Legislações/Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo. Lei Orgânica da Saúde. Plano Brasil Sem Miséria. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água. Estatuto do Idoso e política nacional do idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Programa Mulheres Mil. Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social: CRAS, CREAS e PAIF. Constituição Federal: Da seguridade social. Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ARAUJO, Jairo Melo. Voluntariado: na contramão dos direitos sociais. São Paulo: Cortez, 2008.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais (Da seguridade social. Da Educação, Da Cultura E Do Desporto; Da Ciência, Tecnologia E Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem E Do Idoso; Dos Índios).
BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.
BRASIL. Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para todos".
BRASIL. Decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – "Água Para todos".
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso.
BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, 2005.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento social e combate à fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Capacita SUAS. Caderno 1. Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS. Brasília, 2010/2011.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social. Brasília, 2015.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
BRASIL. Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011. Institui o Mulheres Mil.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2. Brasília, 2012.
BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: Intencionalidade e instrumentação. São Paulo; Veras editora, 2000.
CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Outras Expressões, 2014.
DIREITO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. [Organizado por] Simone Aparecida Albuquerque, Karoline Aires Ferreira Olivindo, Sandra Mara Campos Alves – Brasília, DF: Fiocruz Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. São Paulo: Cortez, 2008.
PIZZOL, Alcebir Dal. Estudo Social ou Perícia Social? – Um estudo teórico prático da justiça catarinense. Florianópolis: Insular, 2005.
PUBLICAÇÕES DA ESCOLA DA AGU: LOAS - Comentários à Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal - Ano VII, n. 36. (jan./fev. 2015). Brasília: EAGU, 2012.
SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE – Revistas nº. 110, 111, 112, 113, 114, 115,116, 117, 118, 119,120, 121,122, 123 e 124. São Paulo: Cortes Editora.
SIMÕES, Carlos. Curso de direito do serviço social. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2014.
VASCONCELOS, Ana Maria, A prática do Serviço Social – cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2003.
UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auxiliar em Saúde Bucal

PROGRAMA DE PROVA:

Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Manual técnico de educação em saúde bucal. Claudia Márcia Santos Barros, coordenador. – Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos, 2006.
Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n° 17 – Saúde Bucal. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica. 17).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica. n. 24).
BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.

LEI n° 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.
RESOLUÇÃO DC 306 de 07/12/2004. Dispõe sobre o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
SAES Lobas, Cristiane F. Santos. Tsb e Asb - Técnico Em Saúde Bucal e Auxiliar Em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade - 2ª Ed, 2010. Editora Santos.
TÉCNICO de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário – Perfil de competências profissionais. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Departamento de Gestão da Educação na Saúde, 2004.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Educador Físico – NASF
PROGRAMA DE PROVA:
Educação Física e Sociedade: A importância da Educação Física. A Educação Física na Sociedade. A Escola como instituição social. Cultura popular e a Educação Física. Educação Física inclusiva. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. A criança e a psicanálise. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Regulamentos e regras; Atividades em geral. Educação Física e dança. Educação Física para todos. O esporte infantil. Psicossociologia do vínculo esporte-adulto-crianças e adolescentes. A criança, o jovem e a competição esportiva. Motivação para atividade física e esporte. Pedagogia do esporte e os jogos coletivos. Aspectos fisiológicos do crescimento e do desenvolvimento. Movimento e vivência corporal. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Ações básicas da expressão corporal. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Benefícios do exercício físico para a saúde. Educação Física e Saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Aspectos fisiológicos do treinamento físico. Aspectos gerais do treinamento esportivo. Medidas e avaliações físico-corporais. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Psicomotricidade. Psicologia do esporte: na infância, adolescência, vida adulta. Conhecimentos gerais da anatomia humana sistêmica e segmentar. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Primeiros socorros e urgência no esporte. Educação Física em todas as idades. Educação Física: Cultura e Sociedade.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ASSIS, Sávio de O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
BEHNKE, R. S. Anatomia do Movimento. Artmed.
BRIKMAN, L. Linguagem do Movimento Corporal. Summus.
CASTRO, Eliane. Atividade Física Adaptada. Tecmedd.
CHARRO, M. A. et al. Manual de avaliação física. São Paulo: Phorte.
DANGELO, J. G.; FATTINI, J. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. São Paulo: Atheneu. –
DAOLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Autores Associados.
DE MARCO, Ademir (org.). Educação Física: Cultura e Sociedade. Papirus.
DE ROSE JR, D. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
FERNANDES FILHO, J. A prática da Avaliação Física: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica. Shape.
FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole.
FOX, E. L. Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos. Guanabara Koogan.
FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. Scipione.
GALLAHUE, D. L.& OZMUN, J. C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. Phorte.
MAGILL, R. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações. Edgard Blucher.
MARCELINO, N. C. Pedagogia da Animação. Papirus.
MARCELLINO, Nelson (Org.). Lazer e Cultura. Alínea.
MCGINNIS, P. M. Biomecânica do Esporte e Exercício. Artmed.
MENESTRINA, E. Educação Física e Saúde. Unijuí.
MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R, SOUZA, D. L. de. Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura.
NOVAES, G. S.; NOVAES, J. S. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
PITANGA, F. J. G. Testes, medidas e avaliação em educação física. Phorte.
RASCH, Philip J. Cinesiologia e anatomia aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
SCALON, ROBERTO M. A Psicologia do esporte e a criança. PUCRS.
THOMPSON, C. W.; FLOYD, R.T. Manual de cinesiologia estrutural. São Paulo: Manole.
TORTORA, G. Princípios de anatomia e fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Enfermeiro
PROGRAMA DE PROVA:
Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicações. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica–Cirúrgica. Noções de diagnósticos para enfermagem. Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública.

Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Constituição Federal: disposições gerais da saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonozes); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). nº 28 (Acolhimento de Demanda Expontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica – 2013.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA. Brasília – DF 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, informa as mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011 - Ministério da Saúde, - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Brasília. Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 32. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
BRASIL. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Manual de diagnósticos de enfermagem. Tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Maria Augusta M. Soares, Valéria Giordani Araújo, Miriam de Abreu Almeida. - 13 ed. - Porto Alegre: Artdmed, 2001.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
COUTO, R.C.; PEDROSA, T.M.G.; NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar Epidemiologia e Controle. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997.
DUNCAN, Bruce - Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6º edição – 2006.
POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 p.
23.MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fiscal Sanitário

PROGRAMA DE PROVA:

Saneamento Básico e Vigilância Sanitária. Educação ambiental. Manual de Zoonoses. Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância. Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores. Atribuições do Cargo conforme Plano de Carreira. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Processo Administrativo Sanitário em Alimentos.
BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1990. Define o Sistema Nacional de Vigilância, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fisioterapeuta – PSF

PROGRAMA DE PROVA:
Atribuições do cargo. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações: musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos Gerais da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principialismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e Testes musculares. Farmacologia: Fármacos: fundamentos gerais sobre fármacos. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Lesões Neurológicas: Consequências das lesões neurológicas. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral, seus tratamentos. Próteses e Órteses: indicações e tipos. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças; Saúde do trabalhador: conceitos e prática. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/06 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Terapias: Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Trabalho Interdisciplinar: Equipe interdisciplinar em saúde. Lei Orgânica da Saúde. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus.
BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.
BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Manole.
COFFITO. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia – Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013.
DUNCAN, Bruce. Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6º edição – 2006.
KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole.
KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara – 14ª ed. Editora: Guanabara – 2007/2008.
ORSINI, Marco. Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara.
PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Médico PSF e Médico PSF 2
PROGRAMA DE PROVA:
Promoção da Saúde da população: Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos: Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. Manifestação e apresentação de doenças: Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. Doenças infecciosas e infectocontagiosas: Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Sistema cardiovascular: Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. Doenças do Sistema Respiratório: Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. Doenças do rim e trato urogenital: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. Sistema digestivo: Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável,

doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, sub-oclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor: Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental: Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Urgências e emergências clínicas: Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Atenção Primária à Saúde no Brasil: Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas. Programa Saúde da Família: Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus.
BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª Edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Portal da saúde – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.
BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Condutas em Urgências e Emergências para o Clínico. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2012.
GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. Compêndio de psiquiatria. 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara – 14ª edição. Editora: GUANABARA – 2007/2008.
LIMA, Darcy Roberto. Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
LONGO, Dan L. et al. Manual de Medicina de Harrison. 18ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2013.
NICOLL, Diana et al. Manual de Exames Diagnósticos. 6ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2014.
PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA-FILHO, Naomar de. Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D. et al. Procedimentos em emergência. São Paulo: Manole, 2012.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino, organizadores. Clínica Médica consulta rápida. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Nutricionista

PROGRAMA DE PROVA:

Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Desnutrição. Digestão, Absorção. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais. Legislação em geral aplicável ao cargo. Lei Orgânica da Saúde. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde

oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista. Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Cultura Médica, Rio de Janeiro.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO 4.ed. - São Paulo, SP.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação de Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Dispõe sobre regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral.
6. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de Diálise e dá outras providências.
8. BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
10.BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
11.BRASIL. Ministério da Educação. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE / Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília: FNDE, 2018.
12.BRASIL. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e adultos / [organizadores Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos...et al.] – 2. ed. - Brasília: PNAE: CECANE-SC, 2012.
13.BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
14.BRASIL. Ministério da Saúde. Alimentação saudável para a pessoa idosa. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
15.BRASIL. Ministério da Saúde. Antropometria: Como pesar e medir. Brasília. 2004.
16.BRASIL. Ministério da Saúde. Carências de Micronutrientes. Cadernos de Atenção Básica nº 20 – Brasília, 2007.
17.BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS.
18.BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica – Brasília, 2010.
19.BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
20.BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília. 2013.
21.BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica – n. º 23. Brasília. 2009.
22.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília. 2014.
23.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: Obesidade. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
24.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Glossário temático: alimentação e nutrição. Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed., 2. reimpr. – Brasília. 2013.
25.CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução nº 465/2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.
26.CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o código de ética e de conduta do nutricionista e dá outras providências.
27.CUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: Nutrição clínica no adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. 2 ed. Barueri. Manole, 2009.
28.DOMENE S. M.A.A. Técnica dietética - Teoria e Aplicações - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
29.EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
30.FALUDI AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afiune Neto A et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol. 2017.
31.GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Livraria Varela.
32.GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. Epidemiologia Nutricional. Fiocruz. 2012.
33.KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca. Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola/Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. Rio de Janeiro, RJ: SBP.
34.MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 10 ed. São Paulo: Rocca, 2005.
35.MALACHIAS M.V.B., Souza W.K.S.B., Plavnik F.L., Rodrigues C.I.S, Brandão A.A, Neves M.F.T, et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq Bras Cardiol. 2016.
36.ORNELAS, L. H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
37.PHILIPPI. S. T. Nutrição e Técnica Dietética. Manole.

38.SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. São Paulo: Editora Clannad, 2017.
39.SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia.
40.TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
41.VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.
42.WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
43.MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Odontólogo

PROGRAMA DE PROVA:

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Ética Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.
BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. Odontogeriatria: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas. CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Elsevier.
CARDOSO, Rielson José Alves. Odontologia, conhecimento e arte: odontopediatria, ortodontia, ortopedia funcional dos maxilares, pacientes especiais. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.
COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.
DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. Artes Médicas.
ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
KRAMER, P. F; FELDENS, C. A; ROMANO, A. R. Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria. Artes Médicas.
LINDHE, J. Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.
MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. Elsevier.
MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. Elsevier.
MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. Artes Médicas.
NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.
PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. Odontologia em Saúde Coletiva. Artmed.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Psicólogo

PROGRAMA DE PROVA:

Legislação e saúde pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Intersetorialidade. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Psicologia: Atribuições do cargo. Ética Profissional, Legislações, Manuais e Resoluções do Conselho Profissional (Resolução CFP 001/99; Resolução CPF 001/2018; Cartilha de Avaliação Psicológica, Resolução CFP 009/2018; Resolução CFP 001/2009; Resolução CFP 007/2003; Resolução CFP 010/2005; resolução CFP 11/2012; Resolução CFP 11/2018; Decreto 53464/64; Resolução CFP 07/2006; Resolução CPF 12/2011; Resolução CFP 08/2010). Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Mecanismos de defesa do Ego. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica e Documentos. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia Cultural. Principais Teóricos: conceitos, abordagens, teorias e relevância. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. Adolescência Normal. Artmed. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION.
AMGH. COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
AMGH. FERNÁNDEZ, A. A inteligência aprisionada. Artmed.
BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas
BEE, H.; BOYD, D A. Criança em Desenvolvimento. Artmed.

BORGES, L. O. et al. O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia. Artmed.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. Lei 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. Testagem e Avaliação Psicológica - introdução a testes e medidas.
CONSELHO FEFERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional.
BRASIL. Adolescência e Psicologia - concepções práticas e reflexões. Brasília. .
CORDIOLI, Aristides. V. Psicoterapias - abordagens atuais. Artmed.
CUNHA, J. A e cols. Psicodiagnóstico - V. Artmed.
DEJOURS, C. A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
EDIPUCRS. HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. Artmed.
FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. Teorias da personalidade. AMGH.
FELDMAN, Robert S. Introdução à Psicologia.
GUARESCHI, P. A. Psicologia social crítica: como prática de libertação.
MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. Comportamento Organizacional.
TEODORO, Maycoln L. M. Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções. Artmed.
ZIMERMAN, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. Artmed.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Enfermagem

PROGRAMA DE PROVA:

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde. NR 32. Ética profissional e resoluções do COREN. Constituição Federal – com as Emendas Constitucionais (Da Saúde). Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº. 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica – 2013).
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616/1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
LIMA, Idelmina Lopes. Manual do Técnico em Enfermagem. 9ed. Goiânia: AB.
MUSSI. M. N. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.
NR 32. Norma Regulamentadora. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
PERRY, A.; POTTER, P. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.
PIANUCCI, A. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. São Paulo: SENAC.
POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
SCEMONS, D.; ELSRON, D. Cuidados com feridas em enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
TIMBY, B. K. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de Enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
( ) Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.
Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:
( ) Acesso facilitado
( ) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24)
( ) Intérprete de Libras
( ) Ledor
( ) Sala para Amamentação
( ) Sala próxima ao banheiro
( ) Tempo adicional de 01 (uma) hora
( ) Uso de prótese auditiva
( ) Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa
( ) Outra adaptação: Qual?_____
Motivo/Justificativa:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: ____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: ____)
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.
_____, ___ de _____de ___.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES
Nome do candidato: _____
Número de Inscrição: _____ E-mail:_____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Eu, conforme dados preenchidos no site da Legalle Concursos e conforme dados preenchidos acima, visando o cargo de _____ do Processo Seletivo Público nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (RS), formalizo o pedido de reserva de vaga como afrodescendente, declarando, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição neste Processo Seletivo Público, que sou cidadão(ã) afrodescendente. Também declaro estar ciente que de acordo com a Lei Municipal nº 3.890, de 11 de dezembro de 2009, as informações aqui prestadas serão averiguadas por Comissão de Avaliação.

_____, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato
(com firma reconhecida em Tabelionato de Notas por verdadeira)

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:99393EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES - QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de toners conforme especificações abaixo:

Para a empresa LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	35	UN	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 23,00
2	60	UN	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 29,90
12	42	UN	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 116,00

Para a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI-ME, CNPJ 26.184.320/0001-32 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
3	80	UN	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 31,40
6	50	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2624A/Q2613A/C7115A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 37,65
8	65	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 40,00

Para a empresa LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº.03.328.413/0001-98 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
4	60	UN	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA LASERTONER	R$ 23,00

Para a empresa F.S. FLORÊNCIO EIRELI-EPP, CNPJ 21.337.270/0001-62 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
5	65	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA COLORTEK	R$ 29,50

Para a empresa MARIA R. DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ 28.392.396/0001-89 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
7	50	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 22,90

Para a empresa J. MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 20.058.175/0001-67 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
9	50	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG ML1610/2010/4521, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 40,60
10	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4600, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 44,10
11	47	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN720/750, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 29,70
13	35	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 99,93
15	50	UN	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	R$ 29,80

Para a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 36.291.879/0001-36 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
14	66	UN	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 104,40

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A0C0A7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES - QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018. VALIDADE: 12(DOZE) MESES – 08/06/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição lâmpadas e materiais elétricos**,** conforme especificações abaixo:

BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69:

ITEM	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*EMBALAGEM*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*MARCA*	*VALOR*
14	100	Unidade	Unidade	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Decorlux	R$3,40
16	550	Unidade	Unidade	Conector paralelo de 1 parafuso.	ICF	R$1,29
25	100	Unidade	Unidade	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M	MCI	R$3,80
40	400	Unidade	Unidade	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Ideal	R$40,90
42	00	Unidade	Unidade	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	Ideal	R$59,60

C RIFFEL COMERCIAL – ME, CNPJ: 20.474.900/0001-88:

ITEM	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*EMBALAGEM*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*MARCA*	*VALOR*
10	100	Unidade	Unidade	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	R$2,00
11	100	Unidade	Unidade	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária.	Decorlux	R$3,00
20	80	Unidade	Unidade	Abraçadeira de 260 mm com 3 parafusos para fixa a luminária.	Romagnole	R$21,00
21	80	Unidade	Unidade	Abraçadeira de 270 mm com 3 parafusos para fixa a luminária.	Romagnole	R$21,45
22	700	Unidade	Unidade	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	R$41,00
23	600	Unidade	Unidade	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	R$24,50
29	00	Metros	Metros	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Conducap	R$1,46
32	110	Unidade	Unidade	Abraçadeira 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Romagnole	R$25,00
33	110	Unidade	Unidade	Abraçadeira 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Romagnole	R$25,00
34	110	Unidade	Unidade	Abraçadeira 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Romagnole	R$19,00
35	150	Unidade	Unidade	Abraçadeira 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Romagnole	R$19,40
37	10	Unidade	Unidade	Abraçadeira 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Romagnole	R$21,80

COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ: 01.778.749/0001-27:

ITEM	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*EMBALAGEM*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*MARCA*	*VALOR*
01	900	Unidade	Unidade	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1(térmico, magnético, monotenção) de corrente alternada 100W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA.	Tecnolinsa	R$13,00
02	900	Unidade	Unidade	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Maprelux	R$34,80
04	50	Unidade	Unidade	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator, com chassi para luminárias da marca Opala.	TW	R$43,50
05	100	Unidade	Unidade	Reator interno, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	TW	R$31,00
06	100	Unidade	Unidade	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	TW	R$39,00
12	350	Unidade	Unidade	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	Tecnolinsa	R$3,80
15	70	Unidade	Unidade	Abraçadeira de 250 mm com 3 parafusos para fixa a luminária.	3N	R$20,00
19	00	Unidade	Unidade	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixa o braço da luminária na abraçadeira.	3N	R$2,90
24	800	Unidade	Unidade	Reator esterno vapor de sódio de 100 W 220V – 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Maprelux	R$27,00
31	1200	Unidade	Unidade	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator	Maprelux	R$26,40
36	30	Unidade	Unidade	Abraçadeira 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	3N	R$30,00
39	350	Unidade	Unidade	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	Maprelux	R$35,00
41	130	Unidade	Unidade	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Maprelux	R$24,90

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CNPJ: 23.143.410/0001-97,

ITEM	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*EMBALAGEM*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*MARCA*	*VALOR*
38	130	Rolo	100 metros	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança	Control	R$80,00

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, CNPJ: 73.234.742/0001-55:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
07	1200	Unidade	Unidade	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Sanlight	R$11,06
09	450	Unidade	Unidade	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Sanlight	R$15,80
13	300	Unidade	Unidade	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Sanlight	R$19,42
43	30	Unidade	Unidade	Lâmpada de 400 W metálica E40	Sanlight	R$30,60

FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, CNPJ: 10.376.365/0001-79:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
18	250	Unidade	Unidade	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	Picinnin	R$3,09
27	50	Unidade	Unidade	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Picinnin	R$63,00
28	00	Unidade	Unidade	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	CMR	R$1,26
30	150	Unidade	Unidade	Porca para parafuso de ½ x 30	Picinnin	R$0,78

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
08	1500	Unidade	Unidade	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	R$14,50
44	30	Unidade	Unidade	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3m x 48,3 mm	Almirante Iluminação	R$190,00

REPUME REPUXACAO E METALURGICA LTDA, CNPJ: 52.103.033/0001-60,

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
03	30	Unidade	Unidade	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo – IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS.	Repume	R$222,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:82DEDE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS,** no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio existentes e futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio.

1 RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO
1.1 O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 001 de 11 de fevereiro de 2019, Processo nº 127/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
1.2 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br, bem como no órgão de publicações oficiais do Município.

2 VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE
As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

CURSO	HORAS POR SEMANA DE ESTÁGIO	VAGAS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO EM R$/h
ENSINO MÉDIO	30h	1+CR	R$ 5,75
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	30h	10+CR	R$ 5,75
ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30h	CR	R$ 5,75
ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	30h	CR	R$ 5,75
ADMINISTRAÇÃO	30h	CR	R$ 6,15
ARQUITETURA E URBANISMO	30h	CR	R$ 6,15
BIOMEDICINA	30h	CR	R$ 6,15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h	CR	R$ 6,15
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	30h	CR	R$ 6,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30h	CR	R$ 6,15
ENFERMAGEM	30h	CR	R$ 6,15
ENGENHARIA CIVIL	30h	CR	R$ 6,15
FARMÁCIA	30h	CR	R$ 6,15
PEDAGOGIA	30h	10+CR	R$ 6,15
PSICOLOGIA	30h	CR	R$ 6,15
SERVIÇO SOCIAL	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM EDUCACAO FÍSICA	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM ARTES	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM HISTORIA	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM LINGUA ESPANHOLA	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM LINGUA INGLESA	30h	CR	R$ 6,15
LIENCIATURA EM LIGUA PORTUGUESA	30h	CR	R$ 6,15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	30h	CR	R$ 6,15

Os valores da bolsa auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.
O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% concluso, receberá o valor de R$ 6,44 por hora, referente à bolsa auxilio.
CR – Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.
Auxílio Transporte: Vale transporte, concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.

3 CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO
a) Ter no mínimo 16 anos completos;
b) Comprovação de matrícula no curso escolhido por ocasião da convocação;
c) Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;
d) Não ter estagiado na Municipalidade mais do que 24 meses.
3.1 A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

4 INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas durante o período de 1º a 22 de março de 2019 inclusive, unicamente na forma eletrônica, pelos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br.
4.2 Não haverá cobrança pelas inscrições.
4.3 Por ocasião da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante que será exigido para prestar as provas.
4.4 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.
4.5 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br
4.6 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.
4.7 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos negros nas vagas disponibilizadas de estágio, condições estas que deverão estar registradas por ocasião das inscrições.

5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS
5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 22 de março de 2019, DECLARAÇÃO DE ETNIA devidamente preenchida, conforme modelo do ANEXO V.
5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data aprazada, o mesmo não será considerado da cor negra, independentemente do registrado na inscrição.

6 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Os candidatos com deficiência física, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incompatível com a deficiência declarada.
6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo ANEXO IV, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 22 de março de 2019.
6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença – CID.
6.3.1 Necessário também o registro de condição especial, prova especial ou tempo adicional, se for o caso.
6.3.1.1 Referidas solicitações serão examinadas no intuito de verificar as condições técnico-operacionais de atendimento, dentro das possibilidades existentes e dos critérios de razoabilidade.
6.3.1.2 No caso de tempo adicional para a prova, esta necessidade deverá estar atestada por médico especialista da área da deficiência apontada, entregue junto com o requerimento. Na falta deste, o tempo de prova será considerado como o estabelecido no presente Edital.

6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data aprazada, o mesmo não será considerado como com deficiência.
6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, não serão considerados como deficiência.

7 PROVAS
A prova será escrita e de múltipla escolha para todos os níveis, constando de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, a realizar-se dia 31 de março de 2019, iniciando às 14 horas e concluindo às 16 horas, em local a ser divulgado tempestivamente pelos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br.

7.1 Os pesos e tipos de prova serão os abaixo indicados:

Designação	Questões	Pontuação
Conhecimentos Gerais	10	50,00
Língua Portuguesa	10	50,00
Pontuação Total		**100,00**

7.2 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida.
7.3 Os conteúdos programáticos constam no ANEXO I.
7.4 A data estabelecida para as provas poderá ser alterada em função do andamento das etapas antecedentes do cronograma.
7.4.1 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br.

8 APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.
8.1.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
8.2 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas, acompanhantes, pessoas estranhas ao Processo Seletivo, animais de estimação e candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões.
8.3 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.
8.4 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento de inteira responsabilidade do candidato deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.
8.5 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.
8.6 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.
8.7 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.
8.8 Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:
8.8.1 Apresentarem-se fora do horário estabelecido.
8.8.2 Forem descorteses com qualquer dos fiscais, e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.
8.8.3 Forem surpreendidos durante a realização da prova, comunicando-se com outros candidatos, ou consultando anotações e similares.
8.9 Os candidatos somente poderão deixar o recinto das provas após decorridos 60(sessenta) minutos do início das mesmas, devendo ausentar-se definitivamente do prédio, não sendo permitido ficarem nos corredores ou áreas do recinto das provas.

9 RECURSOS
Haverá a possibilidade de recursos referentemente às questões, seus quesitos e gabarito das provas, como também contra a Classificação Geral.
9.1 Os recursos deverão ser interpostos presencialmente e somente no dia subsequente à divulgação do gabarito de respostas, conforme modelo do ANEXO III e individualmente por quesito questionado.
9.2 Os recursos deverão ser preenchidos em duas vias e entregues na Rua Francisco J Lopes nº 555, Lj 09, Paseo 555, Santo Antônio da Patrulha, no horário das 11 horas às 17 horas.
9.3 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.
9.4 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.
9.5 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

10 RESULTADOS
A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.
10.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:
a) candidato que obtiver maior pontuação em Português;
b) candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

11 HOMOLOGAÇÃO
A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e no órgão oficial de publicações do Município.

12 CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES
A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo os seguintes passos:
12.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.

12.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a convocação.
12.2.1 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.
12.2.2 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.
12.3 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio são:
a) Documento de Identidade com foto.
b) CPF.
c) Comprovante de Matrícula ou Frequência, emitido pela Instituição de Ensino.
d) comprovante de residência.

13 OBSERVAÇÕES FINAIS
13.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.
13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.

14 ANEXOS
Anexo I – Conteúdos Programáticos
Anexo II – Cronograma das Etapas do Processo Seletivo
Anexo III – Formulário para Recursos
Anexo IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2019

ANEXO I

CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS
Concordância nominal e verbal.
Termos da oração.
Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas.
Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
Ortografia, classificação das palavras em relação ao número de sílabas.
Leitura e interpretação de textos
CONHECIMENTOS GERAIS
Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/02/2019
Inscrições	de 01 a 22/03/2019
Homologação das Inscrições	25/03/2019
Locais de Prova	27/03/2019
Provas	31/03/2019
Divulgação do gabarito preliminar e provas	01/04/2019
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito	02/04/2019
Resultado dos recursos e convocação para ato público de sorteio de desempate (se necessário)	10/04/2019
Ato de sorteio público de desempate (se necessário)	11/04/2019
Publicação da Classificação Geral preliminar	12/04/2019
Prazo para recursos contra a classificação	15/04/2019
Resultado dos recursos	18/04/2019
Classificação Geral Final	18/04/2019

Observações:
Não havendo recursos, os prazos de análise dos mesmos serão anulados, antecipando as demais etapas.
Sugere-se aos candidatos o acompanhamento das etapas pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
À Banca Examinadora do Processo Seletivo

Identificação do candidato:
Nome:_____
Número da inscrição:_____
Recurso contra: ( ) Gabarito ( ) Classificação

Arrazoado do Recurso:

_____

Reproduzir este formulário para cada quesito em questão.
Preencher em letra de forma e entregar em duas vias.
Obedecer ao estabelecido no item 7 do presente Edital.

Santo Antônio da Patrulha, ... de ....., de.....

_____
Assinatura do Candidato

_____
Pela Notabili RH

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2019

ANEXO IV

REQUERIMENTO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato:
Nome:_____
Número da inscrição:_____
Curso:_____

Requer vaga especial como candidato com deficiência, para tanto apresento LAUDO MÉDICO com CID.

Identificação da deficiência:
Tipo:_____
Código da CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
CRM:_____
Observar as exceções estabelecidas no item 4 do presente Edital.
Prova Especial, tempo adicional e/ou tratamento especial
( ) Não necessita
Necessita de ( ) Prova Especial ( ) Tempo Adicional ( ) Tratamento Especial
Descrever: _____
No caso de tempo adicional de prova, deve ser apresentado laudo médico atestando esta necessidade, caso contrário será descartada a solicitação.

Observação: entregar este Requerimento em duas vias

Santo Antônio da Patrulha, ... de ....., de.....

_____
Assinatura do Candidato

_____
Pela Prefeitura Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, ... abaixo assinado, de nacionalidade ....., nascido em ...../...../....., no município de .....estado....., filho de ..... e de ....., estado civil....., residente e domiciliado à ....., CEP nº....., portador do CPF nº ....., e na cédula de identidade (RG) nº....., expedida em ...../...../....., órgão expedidor....., sob as penas da lei, **me auto declaro negro**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sansões prescritas no Código Penal (*) e às demais cominações legais aplicáveis.

Santo Antônio da Patrulha, ... de ..... de .....

.....
Assinatura do Candidato

(*) O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:92E035D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Nutriport Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Valor: R$ 25.343,70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	**Fórmula Infantil de Partida** adequada para lactentes no 1º semestre de vida 800g	UN	1	345	R$ 26,76	R$ 9.232,20
103	**Fórmula Infantil** adequada para lactentes no 2º semestre de vida 800g	UN	1	690	R$ 23,35	R$ 16.111,50

Valor Global Registrado: R$ 25.343,70
Validade: 12 meses a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Terra de Areia, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C8C6593C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 36 – GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DOS GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	**B**	**D**	**D**	**B**	**E**	**C**	**D**	**A**	**A**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	**C**	**D**	**D**	**C**	**E**	**A**	**A**	**B**	**B**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	**D**	**A**	**C**	**C**	**C**	**E**	**B**	**B**	**A**

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**D**	**A**	**B**	**E**	**A**	**D**	**E**	**B**	**C**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**E**	**B**	**C**	**C**	**D**	**A**	**B**	**E**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	**D**	**E**	**C**	**B**	**A**	**E**	**D**	**B**	**C**

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**C**	**D**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**B**	**E**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**A**	**B**	**E**	**E**	**B**	**E**	**C**	**D**	**C**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**	**D**	**C**	**A**	**	**B**	**D**	**B**	**C**

***gabarito anulado.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO PÚBLICO

Vigia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**B**	**D**

Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**C**	**E**	**C**	**D**	**B**	**E**	**A**

Agente de Combate às Endemias

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**B**	**E**	**C**	**E**	**A**	**A**	**B**	**D**

Atendente de Consultório Dentário

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**B**	**D**	**E**	**E**	**A**	**E**	**D**	**D**	**A**

Auxiliar de Biblioteca

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**E**	**B**	**C**	**A**	**B**	**A**	**A**	**C**

Auxiliar de Educação Infantil

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**A**	**E**	**E**	**C**	**C**	**D**	**A**	**B**

Eletricista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**E**	**D**	**C**	**B**	**E**	**A**	**A**	**D**	**B**

Fiscal Sanitário

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**E**	**A**	**C**	**A**	**B**	**B**	**C**

Secretário de Escola

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**A**	**E**	**C**	**E**	**C**	**B**	**E**

Técnico Agrícola

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**E**	**B**	**A**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**

Técnico em Edificações

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**E**	**A**	**E**	**D**	**B**	**D**	**B**	**A**

Técnico em Enfermagem

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**C**	**E**	**D**	**B**	**B**	**A**	**C**	**C**	**D**

Técnico em Segurança do Trabalho

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**C**	**A**	**D**	**E**	**B**	**A**	**E**	**B**	**A**

Tesoureiro

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**D**	**C**	**E**	**E**	**B**	**D**	**A**

Contador

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**E**	**D**	***D****	**A**	**B**	**E**	**D**	**C**

gabarito alterado.

Enfermeiro – 30h Semanais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	***E****	**D**	***D****	**D**	**	**E**	***B****	**C**	**D**

gabarito alterado.
****gabarito anulado.***

Enfermeiro – 40h Semanais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	***D****	**C**	**D**	***D****	***B****	**B**	**	**E**	**A**

gabarito alterado.
****gabarito anulado.***

Farmacêutico

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**C**	**A**	**B**	**E**	**	**D**	**B**	**A**	**D**

****gabarito anulado.***

Fonoaudiólogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**B**	**C**	**D**	**C**	**E**	**D**	**D**	**A**	**E**

Médico Geriatra

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**E**	**B**	**D**	**E**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**

Médico Ginecologista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**D**	**A**	**B**	**E**	**A**	**B**	**E**	**B**

Médico Pediatra

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**C**	**E**	**C**	**D**	**A**	**E**	**C**

Nutricionista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**E**	**A**	**B**	**C**	**E**	**	**D**	**C**	**D**

****gabarito anulado.***

Odontólogo – 20h Semanais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**A**	**E**	**C**	**E**	**C**	**A**	**B**	**D**

Psicólogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**E**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**	**E**	**D**

***gabarito anulado.*

Professor – Língua Portuguesa

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**A**	**E**	**E**	**C**	**C**	**A**	**B**	**E**

Professor – Matemática

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**A**	**E**	**E**	**B**	**E**	**D**	**A**	**C**

Professor – Inglês

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**A**	**E**	**D**

Professor – Música

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**B**	**A**	**C**	**B**	**E**	**A**	**D**	**E**

Professor – Geografia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**C**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**	**E**	**B**	**E**

Professor – História

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**D**	**A**	**A**	**B**	**C**	**E**	**B**	**D**

Professor – Ciências

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**B**	**D**	**A**	**D**	**E**	**C**	**D**	**E**	**A**

Professor – Artes

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**B**	**A**	**A**	**C**	**E**	**A**	**B**	**D**	**C**

Professor – Educação Física

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**D**	**B**	**A**	**C**	**A**	**E**	**C**	**E**	**B**

Professor de Educação Especial – AEE

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**D**	**C**	**B**	**D**	**E**	**C**	**A**

Pedagogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**A**	**B**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**	**E**	**C**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:035B84AB